VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R$ 0,30 - Nº 1481 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 11 DE OUTUBRO DE 2018

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.530

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), visando atender as despesas do **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR.**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.35.04.122.1001.4.019	31901100.100	835.005R$	330.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R$ 4.755.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), visando atender as despesas do **Fundo Municipal de Saúde.**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.302.1014.4.678	33903000.20	850.215R$	700.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33903900.20	850.430R$	1.045.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33903900.99	850.450R$	500.000,00
8.50.10.303.1014.4.682	33903000.20	850.655R$	500.000,00
8.50.10.301.1014.4.671	33903400.20	850.880R$	850.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33903400.20	850.900R$	850.000,00
8.50.10.302.1014.4.679	33727000.193	850.310R$	310.000,00
		TOTAL R$	**4.755.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social.**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.1015.4.442	33903000.163	865.125R$	150.000,00
8.65.08.244.1015.4.442	33903900.163	865.145R$	350.000,00
		TOTAL R$	**500.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R$ 3.437.874,71 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), visando atender as despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.452.1019.4.541	33903900.08	819.127R$	3.437.874,71

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), visando atender as despesas da **Secretaria Municipal de Fazenda.**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.123.1001.4.005	33903000.100	803.070 R$	900,00

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.35.04.122.1001.4.019	33901300.100	835.010R$	330.000,00

Art. 7º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.301.1014.4.650	33903000.99	850.130R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.650	44905200.99	850.250R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.672	33903000.99	850.400R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.672	33903600.99	850.440 R$	30.000,00
8.50.10.301.1014.4.672	33903900.99	850.455R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.672	44905200.99	850.505R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.673	33903000.99	850.535R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.673	33903900.99	850.570 R$	50.000,00
8.50.10.301.1014.4.673	44905200.99	850.580 R$	20.000,00
8.50.10.302.1014.4.674	33903000.99	850.010 R$	50.000,00
8.50.10.302.1014.4.674	44905100.20	850.045R$	100.000,00
8.50.10.302.1014.4.677	33903000.99	850.155R$	100.000,00
8.50.10.302.1014.4.677	33903600.99	850.180 R$	50.000,00
8.50.10.302.1014.4.677	33903900.99	850.195R$	100.000,00
8.50.10.302.1014.4.677	44905200.20	850.200 R$	58.000,00
8.50.10.302.1014.4.677	44905200.99	850.205R$	100.000,00
8.50.10.302.1014.4.678	33903000.193	850.220R$	700.000,00
8.50.10.302.1014.4.678	44905200.20	850.270 R$	50.000,00
8.50.10.302.1014.4.679	33727000.99	850.320R$	100.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33903000.99	850.380 R$	45.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	44905200.99	850.615 R$	50.000,00
8.50.10.303.1014.4.682	33903000.193	850.660R$	500.000,00
8.50.10.303.1014.4.682	33903900.99	850.680 R$	50.000,00
8.50.10.305.1014.4.684	33903000.99	850.755 R$	50.000,00
8.50.10.305.1014.4.684	33903900.99	850.790 R$	50.000,00
8.50.10.305.1014.4.684	31901300.20	850.730 R$	50.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33903400.99	850.905R$	850.000,00
8.50.10.301.1014.4.671	33903400.99	850.885R$	850.000,00
8.50.10.301.1014.4.671	33903600.20	850.345 R$	20.000,00
8.50.10.301.1014.4.671	33903900.20	850.360 R$	44.000,00
8.50.10.301.1014.4.671	44905200.20	850.895 R$	28.000,00
8.50.10.302.1014.4.675	44905200.20	850.115 R$	60.000,00
		TOTAL R$	4.755.000,00

Art. 8º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Assistência Social:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.1015.4.442	33903000.164	865.130R$	250.000,00
8.65.08.244.1015.4.443	33903000.164	865.055R$	150.000,00
8.65.08.244.1015.4.462	44905200.164	865.215R$	100.000,00
		TOTAL R$	500.000,00

Art. 9º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.452.1019.4.541	33903900.100	819.155R$	3.437.874,71

Art. 10 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 5º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Fazenda:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.28.843.1001.4.046	46907100.100	803.055 R$	900,00

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.531

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – SICONV** –equipamentos e material permanente, referente à ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – aquisição de equipamentos odontológicos para equipe de Saúde Bucal e **Programa de Fortalecimento da Rede Especializada – SICONV –** equipamentos e material permanente referentes à ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – aquisição de ambulância Tipo A, **no Fundo MunicipaldeSaúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.302.1014.4.674	44905200.20	850.055R$	80.000,00
8.50.10.301.1014.4.650	44905200.20	850.245R$	75.000,00
		TOTAL R$	**155.000,00**

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I–Repasse financeiro habilitado pelo Termo de Compromisso n.º 3306301712181652732, firmado com o Ministério da Saúde, transferindo aos Entes Habilitados para recebimento, os recursos de emenda para aquisição de ambulância Tipo A, cujo,município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde, se habilita a receber o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Enock Azevedo
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Marah da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marcus Vinicius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Maurício Batista
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

Biazi Riciere Assis
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedê
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Marcio Frazão Guimarães Lins
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Ronie de Oliveira Machado
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

II – Repasse financeiro habilitado pelo Termo de Compromisso n.º 3306301712190925811, firmado com o Ministério da Saúde, transferindo aos Entes Habilitados para recebimento, os recursos de emenda para aquisição de equipamentos odontológicos para equipe de saúde bucal, cujo,Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde, se habilita a receber o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.532

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Ampliação do Reservatório de água potável no Bairro Açude** –Obras e Instalações, **na Secretaria Municipal de Infraestrutura,** a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor	
8.19.17.512.1011.3.033	44905100.143	R$	568.260,00
8.19.17.512.1011.3.033	44905100.100	R$	5.740,00
	Total	**R$**574.000,00	

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Contrato de Repasse n.º 809356/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federale o Município de Volta Redonda - RJ**,**com valor de repasse financeiro de R$ 568.260,00(quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta reais), conforme cópias em anexo.

II – A título de Contrapartida financeirao cancelamento parcial do **Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer –** Obras e Instalações, **na Secretaria Municipal de Infraestrutura,** a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa		Valor
8.19.17.512.1009.4.518	44905100.100	819.041	R$	5.740,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CAIXA Termo Aditivo ao Contrato de Repasse OGU

Grau de sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 809356/2014/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Volta Redonda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 809356/2014/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 809356/2014/MCIDADES/CAIXA, de 15/08/2014, realizado segundo os termos do Programa Saneamento Básico do Ministério das Cidades, que passa a ter a seguinte redação:

"PRAZOS
Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2018."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repassa ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Volta Redonda 25 de Maio de 2017
Local/data

Assinatura/ sob carimbo, do Contratante
NOME: EDIBERTO ANANIAS DE RESENDE
CPF: 590.025.736-34

Assinatura do Contratado
Nome: ELDERSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 088.774.417-63

Testemunhas

Nome: LUDMILA AZEVEDO ALVES
CPF: 090.704.077-26

Nome: JUAREZ RODRIGUES DO CARMO
CPF: 545.188.016-53

LEI MUNICIPAL Nº 5.533

Dispõe sobre a instalação de sistema de emergência em banheiros públicos e de uso coletivo para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no âmbito do Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a instalação de sistema de emergência nos banheiros públicos e de uso coletivo, destinados às pessoas com deficiência ou com algum tipo de mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O sistema previsto no *caput* deste artigo servirá para que os usuários possam solicitar ajuda em casos de acidente ou incidente no interior dos banheiros.

Art. 2º Os banheiros públicos e de uso coletivo adaptados deverão contar com o sistema de acionador manual e sirene audiovisual de alarme em sua parte externa, com a finalidade de alertar os responsáveis pela vigilância do local, assim como os transeuntes, sobre possíveis situações emergenciais.

Parágrafo único. Os dispositivos de que trata o presente artigo deverão ser instalados em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ao lado do assento sanitário, do lavabo e do box do chuveiro, se houver, a uma altura que permita o seu acionamento imediato.

Art. 3º Os banheiros descritos no art. 1º deverão possuir identificação com a seguinte frase: *"ESTE BANHEIRO POSSUI SISTEMA DE ACIONAMENTO DE ALARME EM CASO DE ACIDENTE OU INCIDENTE".*

Art. 4º Os banheiros públicos e de uso coletivo adaptados que já estejam em funcionamento deverão adequar-se nos moldes da presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) de sua publicação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.345

Homologa o deferimento de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.431 de 2017, especialmente quanto aos critérios de qualificação das Organizações Sociais, e o Decreto nº 14.860 de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o deferimento de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Volta Redonda à **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - ACENI**, atendendo as exigências previstas na Lei Municipal nº 5.431/2017, e no Decreto Municipal nº 14.860/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/setembro/2018.

Palácio 17 de Julho, 25 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

ERRATA

O Decreto nº 15.348 publicado na edição nº 1478-EXTRA, de 1º de outubro de 2018 do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, por um lapso saiu com erro de digitação. Onde se lê: Palácio 17 de Julho, 18 de julho de 2018, leia-se: Palácio 17 de Julho, 27 de setembro de 2018. Por este motivo passamos a republicar o referido Decreto com a devida correção.

DECRETO Nº 15.348

Nomeia membro para o Grupo de Trabalho Permanente para discussão de estratégias, propostas de atendimento e elaboração de um Plano Municipal para a População em situação de Rua de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso suas atribuições

legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor o Grupo de Trabalho Permanente, para discussão de estratégias, propostas de atendimento e elaboração de um Plano Municipal para a População em situação de Rua de Volta Redonda, em substituição, aos que foram nomeados através do Decreto nº 15.243 de 18 de julho de 2018:

Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM
Titular: Diogo Franco Veloso
Suplente: Lorrana Marques Sandim de Paula

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.354

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), visando atender a(s) despesa(s) da **Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB**:

Funcional	Cat. Econômica	Código de Despesa	Valor
8.80.04.122.1001.4.028	32902100.099	880.035	268.980,00
8.80.04.122.1001.4.028	46907100.099	419.095	331.020,00
		Total	R$ 600.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da dotação do **Fundo Municipal de Saúde**:

Funcional	Cat. Econômica	Código de Despesa	Valor
8.50.10.302.1014.4.680	33909100.20	850.480	600.000,00
		Total	R$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 01 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.355

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal n.º 5.528 de 28 de setembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), visando atender as despesas da Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.80.04.122.1001.4.028	32902100.100	880.040	20.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	33903000.100	880.070	20.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	33903900.99	880.105	70.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	33903900.100	880.110	20.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	33904700.100	880.130	5.000,00
		TOTAL	R$ 135.000,00

Art. 2o - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 4.353.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais), visando atender as despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.45.17.122.1001.4.021	31901100.100	845.005	1.350.000,00
8.45.17.122.1001.4.021	33903000.100	845.025	20.000,00
8.45.17.122.1001.4.021	33903600.100	845.040	15.000,00
8.45.17.122.1001.4.189	33903000.100	845.095	121.000,00
8.45.17.122.1001.4.189	33903900.100	845.100	420.000,00
8.45.17.512.1011.4.184	33903900.100	845.160	2.357.000,00
8.45.17.512.1011.4.188	33903900.100	845.255	70.000,00
		TOTAL	R$ 4.353.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 1.274.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil reais), visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.367.1001.4.708	33903900.23	806.360	264.000,00
8.06.12.365.1003.4.167	33903900.23	806.105	140.000,00
8.06.12.122.1001.4.007	33903900.23	806.510	170.000,00
8.06.12.361.1001.4.657	33903000.23	806.305	700.000,00
		TOTAL	R$ 1.274.000,00

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), visando atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.302.1014.4.680	33903000.20	850.375	2.700.000,00
		TOTAL	R$ 2.700.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.80.04.122.1001.4.028	31901100.99	880.005	10.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	31901100.100	880.010	5.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	31901300.99	880.015	10.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	31909400.99	880.025	10.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	31909400.100	880.030	35.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	33903500.100	880.090	5.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	33904100.100	880.120	5.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	44905200.100	880.140	10.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	46907100.100	419.100	20.000,00
8.80.10.122.1001.4.204	31901100.99	880.145	5.000,00
8.80.10.122.1001.4.204	31901300.99	880.155	10.000,00
8.80.12.361.1001.4.205	31901300.99	880.195	10.000,00
		TOTAL	R$ 135.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.45.17.122.1001.4.021	31901300.100	845.010	650.000,00
8.45.17.122.1001.4.021	33904600.100	845.330	605.000,00
8.45.17.122.1001.4.021	33903500.100	845.035	52.000,00
8.45.17.122.1001.4.021	33903700.100	845.045	42.000,00
8.45.17.122.1001.4.021	33903900.100	845.050	1.126.000,00
8.45.17.512.1011.4.184	33903000.100	845.155	800.000,00
8.45.17.512.1011.4.185	33903900.100	845.210	200.000,00
8.45.17.512.1011.4.185	44905200.100	845.230	93.000,00
8.45.17.512.1011.4.188	44905100.100	845.260	385.000,00
8.45.28.846.1001.4.200	32902100.100	845.265	50.000,00
8.45.28.846.1001.4.200	33909100.100	845.280	300.000,00
8.45.28.846.1001.4.200	33909300.100	845.075	50.000,00
		TOTAL	R$ 4.353.000,00

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 3º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.1010.4.173	33903900.28	806.060	870.000,00
8.06.12.361.1001.4.194	33903600.100	806.545	850,00
8.06.12.361.1001.4.194	33903900.100	806.540	3.400,00
8.06.12.361.1010.4.172	33903900.28	806.085	258.100,00
8.06.12.122.1010.4.647	44906100.23	806.015	1.650,00
8.06.12.361.1010.4.728	44905100.100	806.550	140.000,00
		TOTAL	R$ 1.274.000,00

Art. 8º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 4º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.301.1014.4.671	33903900.20	850.360	50.000,00
8.50.10.301.1014.4.671	44905200.20	850.895	95.000,00
8.50.10.301.1014.4.672	33903000.20	850.385	1.900.000,00
8.50.10.301.1014.4.673	33903000.20	850.525	50.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33903900.193	850.435	40.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33904800.20	850.470	20.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33909100.99	850.490	50.000,00
8.50.10.302.1014.4.681	33903300.20	850.635	30.000,00
8.50.10.302.1014.4.681	33903900.20	850.645	40.000,00
8.50.10.302.1014.4.681	44905200.20	850.650	50.000,00
8.50.10.302.1014.4.817	44905100.100	850.915	100.000,00
8.50.10.304.1014.4.683	33903000.20	850.685	35.000,00
8.50.10.304.1014.4.683	33903600.20	850.700	30.000,00
8.50.10.304.1014.4.683	44905200.20	850.715	30.000,00
8.50.10.305.1014.4.684	33903000.193	850.750	50.000,00
8.50.10.305.1014.4.684	33903300.193	850.765	20.000,00
8.50.10.305.1014.4.684	44905200.20	850.805	20.000,00
8.50.10.305.1014.4.684	44905200.99	850.815	40.000,00
8.50.10.305.1014.4.684	44905200.193	850.810	50.000,00
		TOTAL	R$ 2.700.000,00

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 01 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.356

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF; da Secretaria Municipal de Administração – SMA; da Procuradoria Geral do Município – PGM e do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.123.1001.4.040	33909300.100	803.020	130.000,00
8.04.04.122.1001.4.004	31909600.100	804.040	125.000,00
8.12.04.122.1001.4.013	33903900.100	812.020	3.000,00
8.18.04.122.1001.4.003	33903000.100	818.010	7.000,00
8.18.04.122.1001.4.003	33903900.100	818.020	25.000,00
		TOTAL	R$ 290.000,00

Art. 2o - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Categoria Econômica: 33903900.100 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no Programa de Administração Geral da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – SMTU, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.24.04.122.1001.4.020	33903900.100	-	3.000,00
		TOTAL	R$ 3.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados nos arts. 1º e 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da dotação do Fundo Municipal de Saúde:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.302.1014.4.680	33909100.20	850.480	293.000,00
		Total	R$ 293.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.357

Nomeia membro para compor o Grupo de Trabalho para análise, estudo e propor Políticas Públicas para prevenção de ocupação irregular na cidade de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor o Grupo de Trabalho – GT para propor políticas públicas para prevenção de ocupação irregular na cidade de Volta Redonda, criado através do Decreto nº 14.595 de 12 de setembro de 2017.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU
Titular: Maria Lúcia de Almeida Ferreira
Suplente: Getúlio de Moura Cerqueira

Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV
Titular: Fabiano Vieira de Andrade Souza
Suplente: Faustino Carlos Soares

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
Titular: Maurício Ruiz Castelo Branco
Suplente: Flávio de Paula

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI
Titular: Givanildo Claudiano Martins
Suplente: Eduardo Gonçalves de Souza

Guarda Municipal – GM
Titular: Rogério Soares Nascimento
Suplente: Luiz Carlos do Amparo

Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC
Titular: Carolina de Freitas da Cunha
Suplente: Aline Rodrigues de Santana da Silva

Procuradoria Geral do Município – PGM
Titular: Liz de Fátima Folco
Suplente: Antônio Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM
Titular: Raphael Martiniano
Suplente: Marcio Filgueiras Carneiro Lemos

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Titular: Gabriela Pereira Cerqueira
Suplente: Flávio Costa Teixeira

Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN
Titular: Célio Cosme de Farias
Suplente: Aloísio Silveira Campos

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC
Titular: Alfredo Pinto de Azevedo Neto
Suplente: Leandro César Rezende Chaves

Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB
Titular: Fernando José Pereira Rabello
Suplente: Paulo Alvarenga Farias Neto

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-VR
Titular: Carlos Eduardo Teobaldo Alves
Suplente: Elzo Antônio Teixeira

Artigo 2º - A Federação das Associações de Moradores – FAM e Light Serviços de Eletricidade S.A., serão nomeados posteriormente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.358

Designa Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, entre os dias 03/outubro/2018 à 02/novembro/2018.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica designado, no período de 03/outubro/2018 à 02/novembro/2018, **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA**, Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV desta Municipalidade, para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, em substituição a Secretária Norma Lydia Borba Chaffin.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03/outubro/2018.

Palácio 17 de Julho, 05 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.359

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Municipal n.º 5.530 de 03 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), visando atender as despesas do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR.

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.35.04.122.1001.4.019	31901100.100	835.005 R$	330.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.755.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), visando atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.302.1014.4.678	33903000.20	850.215 R$	700.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33903900.20	850.430 R$	1.045.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33903900.99	850.450 R$	500.000,00
8.50.10.303.1014.4.682	33903000.20	850.655 R$	500.000,00
8.50.10.301.1014.4.671	33903400.20	850.880 R$	850.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33903400.20	850.900 R$	850.000,00
8.50.10.302.1014.4.679	33727000.193	850.310 R$	310.000,00
		TOTAL R$	4.755.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.1015.4.442	33903000.163	865.125 R$	150.000,00
8.65.08.244.1015.4.442	33903900.163	865.145 R$	350.000,00
		TOTAL R$	500.000,00

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.437.874,71 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.452.1019.4.541	33903900.08	819.127 R$	3.437.874,71

Art. 5º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.123.1001.4.005	33903000.100	803.070 R$	900,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.35.04.122.1001.4.019	33901300.100	835.010 R$	330.000,00

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.301.1014.4.650	33903000.99	850.130 R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.650	44905200.99	850.250 R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.672	33903000.99	850.400 R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.672	33903600.99	850.440 R$	30.000,00
8.50.10.301.1014.4.672	33903900.99	850.455 R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.672	44905200.99	850.505 R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.673	33903000.99	850.535 R$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.673	33903900.99	850.570 R$	50.000,00
8.50.10.301.1014.4.673	44905200.99	850.580 R$	20.000,00
8.50.10.302.1014.4.674	33903000.99	850.010 R$	50.000,00
8.50.10.302.1014.4.674	44905100.20	850.045 R$	100.000,00
8.50.10.302.1014.4.677	33903000.99	850.155 R$	100.000,00
8.50.10.302.1014.4.677	33903600.99	850.180 R$	50.000,00
8.50.10.302.1014.4.677	33903900.99	850.195 R$	100.000,00
8.50.10.302.1014.4.677	44905200.20	850.200 R$	58.000,00
8.50.10.302.1014.4.677	44905200.99	850.205 R$	100.000,00
8.50.10.302.1014.4.678	33903000.193	850.220 R$	700.000,00
8.50.10.302.1014.4.678	44905200.20	850.270 R$	50.000,00
8.50.10.302.1014.4.679	33727000.99	850.320 R$	100.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33903000.99	850.380 R$	45.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	44905200.99	850.615 R$	50.000,00
8.50.10.303.1014.4.682	33903000.193	850.660 R$	500.000,00
8.50.10.303.1014.4.682	33903900.99	850.680 R$	50.000,00
8.50.10.305.1014.4.684	33903000.99	850.755 R$	50.000,00
8.50.10.305.1014.4.684	33903900.99	850.790 R$	50.000,00
8.50.10.305.1014.4.684	31901300.20	850.730 R$	50.000,00
8.50.10.302.1014.4.680	33903400.99	850.905 R$	850.000,00
8.50.10.301.1014.4.671	33903400.99	850.885 R$	850.000,00
8.50.10.301.1014.4.671	33903600.20	850.345 R$	20.000,00
8.50.10.301.1014.4.671	33903900.20	850.360 R$	44.000,00
8.50.10.301.1014.4.671	44905200.20	850.895 R$	28.000,00
8.50.10.302.1014.4.675	44905200.20	850.115 R$	60.000,00
		TOTAL R$	4.755.000,00

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais das seguintes dotações do Fundo Municipal de Assistência Social:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.1015.4.442	33903000.164	865.130 R$	250.000,00
8.65.08.244.1015.4.443	33903000.164	865.055 R$	150.000,00
8.65.08.244.1015.4.462	44905200.164	865.215 R$	100.000,00
		TOTAL R$	500.000,00

Art. 9º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.452.1019.4.541	33903900.100	819.155 R$	3.437.874,71

Art. 10 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 5º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Fazenda:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.28.843.1001.4.046	46907100.100	803.055 R$	900,00

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.360

Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda a Governadora do Distrito Rio de Janeiro LC-1 de Lions Clube, Sra. Marlene Mattos Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda receberá, no dia 10/outubro/2018, a visita da Governadora do Distrito Rio de Janeiro LC-1 de Lions Clube, Sra. Marlene Mattos Gonçalves e seu cônjuge;

CONSIDERANDO os altos serviços prestados à comunidade pelo Lions Clube de Volta Redonda;

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda, durante a estada em nossa cidade, a **Sra. Marlene Mattos Gonçalves,** Governadora do Distrito Rio de Janeiro LC-1 de Lions Clube.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.361

Nomeia representante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 3 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada **LUCIANA SILVA ALVES**, membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a Igor Alves de Sá e Souza, nomeado através do Decreto nº 14.290, de 11 de abril de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/18

Constitui comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos representantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração dos valores remanescente do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Segurança com a Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense – CISEGCI.

Ariadne Yurkin Scandiuzzi – PGM
Luzia Pinto Suhett Tito – GEGOV
Cleber Moreira Nassar – SMA
Valdo Gomes Rocha - GM

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 28 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/18

Designa responsável pela coordenação da Central Única de Atendimento no Município de Volta Redonda , interinamente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, **ELLEN LENZI DA SILVA**, matrícula 3440, responsável pela coordenação da Central Única de Atendimento no Município de Volta Redonda, no período de 1º/novembro/2018 a 28/fevereiro/2019, por motivo de licença gestação da titular Paola Mazilli Jerônimo.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 270/2018

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A**.

OBJETO: Contrato de Aquisição de Combustível

VALOR: R$ 537.050,00 (Quinhentos e Trinta e SeteMil e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO: 819029/2018 – 19.01.04.122.1001.4525.3.3.3.9.0.30.00.00.00-100 SMI (N.E. Nº 002868)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 09.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13632/2018 – Pregão nº 146/2018 SRP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 273/2018
TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA EPP.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 11/04/2018 (**CONTRATO Nº 109/2018**), relativo à **EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS,** situada **na Av. N.S. DA CONCEIÇAO (Rua 04), nº 201 Bairro Conforto em Volta Redonda/RJ**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/10/2018

DATA DA ASSINATURA: 12.09.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2866/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 257/2018

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI**.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos, Estruturas e Materiais para a realização de eventos

VALOR: R$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO: 808.060/2018 – 08.01.13.392.1017.4698.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100 (N.E. Nº 002810/2018)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12851/2018 – Pregão nº 117/2018 SRP

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº º 272/2018 - PARTES: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Processo: 18937/2017: OBJETO: **contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção, limpeza, atendimento a usuários nas dependências do Parque Aquático Municipal compreendendo o tratamento químico das piscinas.** DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018, PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: Valor: R$ 1.079.880,00 (um milhão e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais), EMPRESA: M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP - CNPJ: 04.541.813/0001-40**,** DOTAÇÃO: 809070/2018-09.01.27.813.1005.4071.3339039000000.0100 – Maria Paula Salles Tavares SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DE ESPORTE E LAZER.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº º 274/2018 - PARTES: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Processo: 18937/2017: OBJETO: **contratação de empresa especializada em Segurança Privada para a defesa do patrimônio, segurança física e bens de usuários.** DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018, PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: Valor: R$ **218.955,84 (duzentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**, EMPRESA: **Firmiano Segurança Patrimonial Eireli EPP** CNPJ:19.907.785/0001-09**,** DOTAÇÃO: **809070/2018 – 9.01.27.813.1005.4071.3339039000000.0100**– Maria Paula Salles Tavares SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DE ESPORTE E LAZER.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018. Proc. Adm. nº 19194/2017 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar reforma e melhorias da Unidade Escolar Municipal Tocantins, situada na Av. Retiro, 2890, Retiro, Volta Redonda/RJ – RJ- EMPRESA: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP - CNPJ: 21.580.362/0001-79 – VALOR: R$ 23.672,96 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) - **INFO: (24) 3339-9037 - Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.**

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018. Proc. Adm. nº 4971/2018 - SMA - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar reforma e reconstituição do imóvel situado na Rua José de Araújo Cervantes, nº 132, Aterrado, Volta Redonda/RJ - EMPRESA: ENGECAM CONSTRUÇOES LTDA – ME - CNPJ: 28.392.345/0001-57- VALOR: R$ 13.168,00 (treze mil cento e sessenta e oito reais). INFO: (24) 3339-9037 - Fabia**no Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.**

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº º 271/2018 - PARTES: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através Secretaria Municipal de Educação, Processo: 9682/2018: OBJETO: contratação de sessões de equoterapia**.** DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018, PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: Valor: R$ 1.144.368,00(um milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais), EMPRESA: CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA - CNPJ: 04.807.138/0001-58**, Dotação: 806105/ 2018 – 06.01.12.365.1003.4167.3339039000000.023** – RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE **-** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Volta Redonda torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 135/2018 – SRP - Proc. Adm. nº 4146/2018 – SME- Objeto: Aquisição de Notebook e gabinetes- Empresa: VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - CNPJ:08.144.355/0001-66 – Valor: R$ 57.200,00 (cinqüenta e sete mil e duzentos reais)- Empresa: BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI - CNPJ:28.811.718/0001-87 – Valor: R$ 1.059.567,60 (hum milhão cinqüenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) –- Inf: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Proc. Adm. 282/2018-FMAS – **Objeto:** Serviços de reparos, pinturas e aplicação de adesivos nas mesas e cadeiras do Restaurante Popular, para atender a SMAC, através do Fundo Municipal de Assistência Social – **Empresas:** Flavia de Medeiros Gonçalves – **CNPJ:** 29.008.775/0001-95 – **Valor:** R$ 17.565,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h às 18h. Marcus Vinicius Convençal de Oliveira – Ordenador de Despesa.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Proc. Adm. 304/2018-FMAS – **Objeto:** Contratação de empresa técnica para efetuar serviço de reparo em transformador, para atender a SMAC, através do Fundo Municipal de Assistência Social – **Empresas:** Criat Projetos Industriais Ltda EPP – **CNPJ:** 07.101.952/ 0001-40 – **Valor:** R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h às 18h. Marcus Vinicius Convençal de Oliveira – Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 280/2018
TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa**TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 01/08/2018 (**CONTRATO Nº 228/2018**), relativo à **REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL COUTO FILHO- Volta Redonda/RJ**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11493/2017

AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que encontra-se permanentemente aberto o CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, na Central Geral de Compras, sito a Praça Sávio Gama, nº 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações (24) 3339-9037.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 167/2018 – SRP – Proc. Adm. nº 13009/2018 – GEGOV – Tipo: Menor preço por item – Objeto: Confecção de capas de processo e blocos – Inicio de Acolhimento das Propostas: 11/10/2018 às 8h, Realização: 25/10/2018 às 09h - Impugnação:

até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Eliane da Costa Alexandre - Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA E PRODUÇÃO DE PROVAS

A Comissão Processante referente ao Processo Administrativo nº 6045/2017, no qual a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA figura na condição de infratora, no uso de suas atribuições, INTIMA Vossa Senhoria PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA E ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, de forma clara, objetiva e justificada, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de preclusão.

Consigna que caso deseje produzir prova testemunhal deve ser apresentado o rol de no máximo 8 testemunhas ficando desde já agendado o dia 22 de outubro de 2018 às 14:00 horas para a realização das oitivas no endereço abaixo mencionado e que as testemunhas devem comparecer independente de intimação.

Informa ainda, que no prazo acima deve ser apresentada a prova documental suplementar que pretenda produzir.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Praça Sávio Gama nº 63, prédio anexo ao Palácio 17 de Julho, 3º andar, Aterrado, nesta cidade, exercendo as suas atividades, e pode ser contatada no telefone: (24) 3339-9037 e endereços eletrônicos: carolina.souza@voltaredonda.rj.gov.br; ugl@voltaredonda.rj.gov.br. Local onde deverá ser entregue a manifestação.

Nesta oportunidade, INTIMO o representante legal da empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA, e seu representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento desta, apresente AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR em obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa insculpidos no art. 5º, LV da CRF/88 e ainda ao previsto no art. 87, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, informa ainda, que no prazo acima deve ser apresentada a prova documental suplementar que pretenda produzir.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE MELO
Comissão de Sindicância

O Município de Volta Redonda torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 140/2018 - SRP – Proc. Adm. 6758/18 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte - Empresa: Transportadora Turística Nações Unidas LTDA - CNPJ: 06.207.422/0001-19 – Valor: R$ 479.919,30 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos) - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - Fabiano Vieira De Andrade Souza – Autoridade Competente

O Município de Volta Redonda torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 145/2018 – SRP - Proc. Adm. nº 8673/2018 – SMC- Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura – Empresas: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ:13.628.137/0001-37 – Valor: R$ 3.113,50 (três mil cento e treze reais e cinqüenta centavos); Empresas: AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - CNPJ:20.063.556/0001-34 – Valor: R$ 1.221,10 (um mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos) –- Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O Município de Volta Redonda torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 150/2018 – SRP - Proc. Adm. nº 7598/2018 – SMF Objeto: Contratação dos Serviços Técnico-Profissional de Engenharia Agrônoma, especializado em avaliação de imóveis rurais - Empresas: Agrotopo Engenharia Ltda ME - CNPJ: 14.357.538/0001-62– Valor: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) –- Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O Município de Volta Redonda torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 153/2018 – SRP - Proc. Adm. nº 6531/2018 – SME Objeto: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição - Empresas: PADRAO AUTO MECANICA LTDA - CNPJ:28.741.107/0001-00 – Valor: R$ 226.250,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e cinqüenta reais) –- Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - Pregão Eletrônico nº 155/2018- SME- Proc. Adm. 7699/18 - Objeto: Aquisição de material para robótica - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - Pregão Eletrônico nº 159/2018- SECOM - Proc. Adm. 10664/18 - Objeto: Aquisição de polvilho azedo - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Proc. Adm. 5114/2018 – OBJETO: Seleção de Artistas para o Programa Escola tem Cultura da Secretaria de Cultura em 2018. – PESSOA FÍSICA: PAULO CESAR RABELLO DE ARAUJO COSTA – CPF: 053.021.557-88 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais); CARLOS EDUARDO GIGLIO – CPF: 937.016.327-15 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais); TÁCIO MATHEUS FIDELIS DA SILVA – CPF: 147.373.737-02 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais); YARA MENDES – CPF: 093.337.887-43 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais). – INFO: (24) 3339-9037 de 08h às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O Município de Volta Redonda torna público o pregão eletrônico nº 168/2018-SRP - Proc. Adm. nº 10664/2018-SECOM - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de polvilho azedo- Inicio de Acolhimento das Propostas: 11/10/2018 às 8h, Realização: 26/10/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Paloma do Nascimento Amorim –Pregoeiro(a).

O Município de Volta Redonda torna público o pregão eletrônico nº 169/2018-SRP – Proc. Adm. nº 7699/2018–SME - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de materiais para o projeto de robótica – Inicio de Acolhimento das Propostas: 11/10/2018 às 8h, Realização: 25/10/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Paloma do Nascimento Amorim –Pregoeiro(a).

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº018/2018. Proc. Adm. nº2373/2015-SME-OBJETO: OBRA DE REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDINHA - EMPRESA: ENGECAM CONSTRUÇOES LTDA–ME - CNPJ: 28.392.345/0001-57-VALOR: R$ 14.087,40 (quatorze mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos). INFO: (24) 3339-9037 - Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

TERMO DE APROVAÇÃO N. º 001/2018

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de **R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)** concedido à **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda.**

Volta Redonda, 08 de Outubro de 2018.

Marcus Vinícius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS/SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N. º 002/2018

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de **R$ 27.596,80 (Vinte e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** concedido à **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda -APADEFI.**

Volta Redonda, 08 de Outubro de 2018.

Marcus Vinícius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS/SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N. º 003/2018

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de **R$ 73.991,04 (Setenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)** concedido à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – RJ APAE.**

Volta Redonda, 08 de Outubro de 2018.

Marcus Vinícius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N. º 004/2018

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de **R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** concedido ao **Lar dos Velhinhos de Volta Redonda.**

Volta Redonda, 08 de Outubro de 2018.

Marcus Vinícius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS/SMAC/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. º 0117/2018 – SMS-PMVR

EMENTA: Responsabilidade Técnica.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e os Decretos nº 4.899/93 e 14.402/17.

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 02 de julho de 2018, Responsabilidade Técnica da Farmácia do Polo Estadual de Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado – Volta Redonda à servidora **FERNANDA SOARES NEVES, CRF-RJ 11.004**, ocupante do cargo de Farmacêutico.

O Polo Estadual de Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado – Volta Redonda, inaugurado em 4 de setembro de 2018 está localizado na Rua Quinhentos e Setenta e Quatro, 99 – Nossa Sra. das Graças, Volta Redonda – RJ, 27215-380.

Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2018

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N. º 0119/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Daniela Amaral Vieira Soares e Rosemere Herdy Guedes Cardoso,** como fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 149/2018 –FMS/SMS/PMVR** do Pregão Eletrônico nº 106/2018-FMS/SMS/PMVR, integrante do Processo Administrativo nº 0214/2018-SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n. º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 149/2018-FMS/SMS/PMVR **do Pregão Eletrônico nº 106/2018-FMS/SMS/PMVR, integrante do Processo Administrativo nº 0214/2018-SMS/PMVR.**

· Daniela Amaral Vieira Soares - **matrícula nº 2947/SAH;**

· Rosemere Herdy Guedes Cardoso - **matrícula nº 2990/SAH.**

Volta Redonda, 01 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N. º 0120/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, o servidor **Bruno Léo Amâncio,** como fiscal do **Convênio nº 002/2016–FMS/SMS/PMVR,** constante do Processo nº 1346/2015.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n. º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear, o servidor abaixo relacionado, como fiscal do Convênio nº 002/2016-FMS/SMS/PMVR**, que entre si celebram o** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **e o** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS PINHEIRAL, **constante do Processo nº 1346/2015.**

· Bruno Léo Amâncio - **matrícula nº 401943/PMVR.**

Volta Redonda, 04 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 086/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO MÉDICO DR. FALCÃO LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 116/2016/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames laboratoriais de HISTOPATOLOGIA, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2018.

VALOR TOTAL: R$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001113, de 19/09/2018), o valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) e nº 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (N.E. nº 001112, de 19/09/2018), o valor de R$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinqüenta reais) para o exercício atual; sendo que o restante será complementado posteriormente, mediante empenhos, à conta de dotações próprias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0797/2016/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 087/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 049/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de oxigenoterapia hiperbárica OHB (câmera hiperbárica) e consulta para avaliação, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018.

VALOR TOTAL: R$ 102.500,36 (cento e dois mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.91.00.00.00.99 (N.E. nº 001130, de 24/09/2018), o valor de R$ 51.250,18 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos) para o exercício atual; sendo que o restante será complementado posteriormente, mediante empenhos, à conta de dotações próprias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0511/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 089/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 054/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR, em caráter ELETIVO e de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, a ser prestado aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2018.

VALOR TOTAL: R$ 255.102,98 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e cento e dois reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001143, de 27/09/2018), o valor de R$ 123.126,57 (cento e vinte e três mil e cento e vinte e seis reais e cinqüenta e sete centavos) para o exercício atual; sendo que o restante será complementado posteriormente, mediante empenhos, à conta de dotações próprias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0056/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 091/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação local e/ou regional (Vale do Paraíba Fluminense), de avisos e demais atos inerentes as licitações do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.301.1014.4673.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001074, de 06/09/2018), a importância de R$ 6.606,00 (seis mil e seiscentos e seis reais); sendo que o restante será complementado posteriormente, mediante empenhos, à conta de dotações próprias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0408/2018/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 094/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIOS REUNIDOS DR. TULLIO REZENDE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 083/2016/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames laboratoriais de CITOPATOLOGIA, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2018.

VALOR TOTAL: R$ 440.192,50 (quatrocentos e quarenta mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001154, de 03/10/2018), o valor de R$ 73.365,42 (setenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para o exercício atual; sendo que o restante será complementado posteriormente, mediante empenhos, à conta de dotações próprias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0079/2016/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa RNP VALENTE - ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cartuchos e toners para impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 130/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 42.515,60 (quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).

DATA DAASSINATURA: 26 de setembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0387/2018 /2017/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA EIRELEI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cartuchos e toners para impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 130/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 34.528,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

DATA DAASSINATURA: 26 de setembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0387/2018 /2017/SMS/PMVR

AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2018

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 08 DE novembro DE 2018, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2018/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (UTI-N), destinado à assistência de recém-nascidos com idade de 0 a 29 dias e Serviços de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI-P), destinado à assistência de crianças e adolescentes com idade a partir de 30 dias até 14 anos, residentes no município de Volta Redonda, RJ, usuários do SUS.

Informações complementares nos telefones (24) 3339-9630 e 3339-9708.

VR/RJ, 08/outubro/2018.

MAYARA P. DE OLIVEIRA
CPL/FMS/SMS/PMVR

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1 — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Ult.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.082,99	35.729,37	36.704,64	50.286,04	37.187,74	40.860,42	39.502,60	37.476,29	41.624,03	39.516,57	38.197,88	32.369,62	464.057,16	765,82
Pessoal Ativo	21.875,73	22.460,74	23.195,40	33.814,54	24.080,44	24.091,44	24.059,39	23.464,69	23.582,98	24.422,73	22.003,36	21.467,24	288.522,47	765,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.336,87	19.876,79	20.341,44	28.664,38	21.723,79	18.912,71	20.037,19	19.800,11	20.243,05	21.050,71	19.106,75	17.852,35	246.905,93	218,56
Obrigações Patronais	2.518,28	2.560,34	2.836,20	5.113,72	2.356,66	5.178,74	4.022,21	3.664,57	3.339,93	3.372,02	2.896,40	3.654,89	41.513,94	547,26
Benefícios Previdenciários	20,77	23,62	21,75	36,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	8.086,24	8.073,62	8.256,24	12.116,99	8.289,47	8.263,46	8.296,74	8.319,03	9.324,08	9.464,38	9.243,36	9.229,51	106.963,13	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	6.873,94	6.858,15	7.014,26	10.279,82	7.064,87	7.060,60	7.099,29	7.084,14	8.048,38	8.223,94	7.989,25	7.980,45	91.577,07	0,00
Pensões	1.212,30	1.215,47	1.241,98	1.837,17	1.224,61	1.202,86	1.197,46	1.234,89	1.275,70	1.240,44	1.254,11	1.249,07	15.386,06	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	5.121,02	5.195,01	5.249,00	5.354,51	5.547,82	8.505,52	7.346,46	5.692,58	8.776,97	5.632,46	6.951,36	1.472,86	70.585,58	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7,56	5.095,89	5,27	5,39	14,08	672,86	564,33	3,65	9,06	4.733,74	423,56	2.998,47	14.533,86	1,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7,56	0,00	5,27	5,39	14,08	4,76	3,60	3,65	9,06	244,38	423,56	529,75	1.251,05	1,57
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	5.095,89	0,00	0,00	0,00	668,11	560,73	0,00	0,00	4.489,36	0,00	2.468,72	13.282,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.075,43	30.633,48	36.699,37	51.280,65	37.903,66	40.187,55	38.938,27	37.472,64	41.614,97	34.785,83	37.774,33	29.171,14	451.537,32	764,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	832.287,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	832.287,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	452.301,56	**54,34%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	449.435,12	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	426.963,36	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	404.491,61	**48,60%**

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2016			2017			2017		
3º Quadr.			1º Quadr.			2º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	54,9	0,9	0,3	54,6	55,6	1,6	54,0	58,0

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 08/10/2018 17:06h — Anexo 1 do RGF

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2 — R$ Milhares

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	363.096,3	375.437,1	379.253,3	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	243.633,9	255.974,7	259.790,9	0,0
Interna	243.633,9	255.974,7	259.790,9	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	119.462,4	119.462,4	119.462,4	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	7.780,0	47.133,5	35.998,4	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.195,5	70.937,8	56.069,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	44.415,5	23.804,3	20.070,6	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	355.316,3	328.303,6	343.254,9	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	795.850,3	813.617,2	832.287,3	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	45,62 %	46,14 %	45,57 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	44,65 %	40,35 %	41,24 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	243.633,9	255.974,7	259.790,9	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	2.787,1	21.138,6	20.844,8	0,0
De Tributos	8,3	18,0	8,2	0,0
De Contribuições Sociais	4.185,3	3.954,2	3.941,9	0,0
Previdenciárias	2.860,3	2.655,7	2.643,4	0,0
Demais Contribuições Sociais	1.325,0	1.298,5	1.298,5	0,0
Do FGTS	-1.406,5	17.166,4	16.894,7	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	240.845,6	234.836,1	238.946,1	0,0
Interna	240.845,6	234.836,1	238.946,1	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1,2	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	8.737,7	8.737,7	9.238,3	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.329,1	67.955,3	59.616,7	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 08/10/2018 17:07h — Anexo 2 do RGF

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-88.039,5	-88.039,5	-88.039,5	0,0
Passivo Atuarial	-88.039,5	-88.039,5	-88.039,5	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)¹	42.413,4	60.521,3	64.344,6	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	152,6	202,1	114,0	0,0
Investimento do RPPS	43.023,1	60.419,9	64.326,2	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	762,3	100,7	95,6	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	762,3	100,7	95,6	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	-130.452,9	-148.560,8	-152.384,1	0,0

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 08/10/2018 17:07h — Anexo 2 do RGF

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 — R$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	795.850,3	813.617,2	832.287,3	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 08/10/2018 17:07h — Anexo 3 do RGF

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4 — R$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0

Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	832.287,25	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	133.165,96	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	58.260,11	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 08/10/2018 17:07h Anexo 4 do RGF

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §
R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2018 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	893.809,3	893.809,3	129.494,8	14,5	583.971,7	65,3	309.837,6
RECEITAS CORRENTES	842.556,7	842.556,7	129.152,1	15,3	578.715,8	68,7	263.840,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	197.825,9	197.825,9	24.100,5	12,2	151.552,8	76,6	46.273,1
Impostos	194.171,9	194.171,9	23.319,3	12,0	149.288,8	76,9	44.883,1
Taxas	3.654,0	3.654,0	781,2	21,4	2.264,0	62,0	1.390,0
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	16.849,2	16.849,2	216,0	1,3	7.018,0	41,7	9.831,2
Contribuições Sociais	11.849,2	11.849,2	145,8	1,2	6.947,8	58,6	4.901,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	5.000,0	5.000,0	70,2	1,4	70,2	1,4	4.929,8
RECEITA PATRIMONIAL	15.335,8	15.335,8	1.834,5	12,0	7.392,5	48,2	7.943,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	714,5	714,5	245,6	34,4	1.085,0	151,9	-370,5
Valores Mobiliários	9.861,3	9.861,3	1.028,3	10,4	4.170,7	42,3	5.690,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	4.760,0	4.760,0	560,6	11,8	2.136,8	44,9	2.623,2
RECEITA AGROPECUÁRIA	15,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0
RECEITA INDUSTRIAL	100,0	100,0	0,5	0,5	49,3	49,3	50,7
RECEITA DE SERVIÇOS	76.814,7	76.814,7	12.988,0	16,9	47.915,4	62,4	28.899,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.992,0	75.992,0	12.872,0	16,9	47.389,5	62,4	28.602,5
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	822,7	822,7	116,0	14,1	525,9	63,9	296,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	517.542,5	517.542,5	75.851,1	14,7	342.646,1	66,2	174.896,4
Transferências da União e de suas Entidades	201.392,3	201.392,3	36.155,6	18,0	139.522,0	69,3	61.870,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	190.883,6	190.883,6	19.948,1	10,5	117.592,6	61,6	73.291,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	125.266,6	125.266,6	19.747,4	15,8	85.531,4	68,3	39.735,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.073,5	18.073,5	14.161,6	78,4	22.141,7	122,5	-4.068,2
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	601,1	0,0	2.007,3	0,0	-2.007,3
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.007,0	1.007,0	220,2	21,9	671,5	66,7	335,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	17.066,5	17.066,5	13.340,2	78,2	19.462,9	114,0	-2.396,4
RECEITAS DE CAPITAL	51.252,6	51.252,6	342,7	0,7	5.255,9	10,3	45.996,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	225,7	225,7	166,1	73,6	166,1	73,6	59,6
Alienação de Bens Móveis	190,0	190,0	92,2	48,5	92,2	48,5	97,8
Alienação de Bens Imóveis	35,7	35,7	73,9	207,0	73,9	207,0	-38,2
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.026,9	45.026,9	176,7	0,4	5.089,8	11,3	39.937,1
Transf. da União e de suas Entidades	32.990,9	32.990,9	161,7	0,5	3.074,8	9,3	29.916,1
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	11.886,0	11.886,0	0,0	0,0	2.000,0	16,8	9.886,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	15,0	0,0	15,0	0,0	-15,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.124,9	11.124,9	136,3	1,2	5.859,0	52,7	5.265,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	904.934,2	904.934,2	129.631,1	14,3	589.830,7	65,2	315.103,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	904.934,2	904.934,2	129.631,1	14,3	589.830,7	65,2	315.103,5
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	904.934,2	904.934,2	129.631,1	14,3	589.830,7	65,2	315.103,5
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					1.678,9		
Superavit Financeiro					1.678,9		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 08/10/2018 17:03h Anexo 1 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2018 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	11.124,9	11.124,9	136,3	1,2	5.859,0	52,7	5.265,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	11.124,9	11.124,9	136,3	1,2	5.859,0	52,7	5.265,9
Contribuições Sociais	11.124,9	11.124,9	136,3	1,2	5.859,0	52,7	5.265,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	11.124,9	11.124,9	136,3	1,2	5.859,0	52,7	5.265,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 08/10/2018 17:03h Anexo 1 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1
R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até 08/2018 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 08/2018 (h)	SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	990.433,0	1.009.831,0	147.080,2	714.928,5	294.902,5	155.914,5	565.631,7	444.199,3	521.245,9
DESPESAS CORRENTES	869.932,5	938.573,6	139.321,0	679.192,1	259.381,5	148.059,7	542.535,2	396.038,4	500.143,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.364,6	443.751,6	69.313,2	309.068,6	134.683,0	66.607,5	275.528,7	168.222,9	252.347,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.045,0	6.665,9	1.079,1	5.773,6	892,3	941,5	4.787,6	1.878,3	4.740,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.522,9	488.156,1	68.928,6	364.350,0	123.806,1	80.510,7	262.218,9	225.937,2	243.055,4
DESPESAS DE CAPITAL	120.400,5	71.157,4	7.759,2	35.736,4	35.421,0	7.854,8	23.096,5	48.060,9	21.102,4
INVESTIMENTOS	102.504,5	48.349,7	3.749,0	16.491,6	31.858,1	3.516,8	7.133,3	41.216,4	5.478,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	75,0	45,0	0,0	0,0	45,0	0,0	0,0	45,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.821,0	22.762,7	4.010,2	19.244,8	3.517,9	4.338,2	15.963,2	6.799,5	15.623,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100,0	100,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	100,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707,0	737,0	0,0	707,0	30,0	164,5	438,8	298,2	384,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	991.140,0	1.010.568,0	147.080,2	715.635,5	294.932,5	156.079,0	566.070,5	444.497,5	521.629,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	991.140,0	1.010.568,0	147.080,2	715.635,5	294.932,5	156.079,0	566.070,5	444.497,5	521.629,9
SUPERAVIT (XIII)				0,0			23.760,2		68.200,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				715.635,5			589.830,7		589.830,7
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até 08/2018 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 08/2018 (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
DESPESAS CORRENTES	707,0	737,0	0,0	707,0	30,0	164,5	438,8	298,2	384,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707,0	737,0	0,0	707,0	30,0	164,5	438,8	298,2	384,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	707,0	737,0	0,0	707,0	30,0	164,5	438,8	298,2	384,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 08/10/2018 17:03h Anexo 1 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")
R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até 08/2018 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 08/2018 (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	990.433,0	1.009.831,0	147.080,2	714.928,6	99,9	294.902,4	155.914,5	565.631,8	99,9	444.199,2	0,0
Legislativa	**30.858,0**	**32.563,0**	**272,2**	**29.896,0**	**4,2**	**2.667,0**	**5.249,5**	**19.967,0**	**3,5**	**12.596,0**	
Ação Legislativa	30.858,0	32.563,0	272,2	29.896,0	4,2	2.667,0	5.249,5	19.967,0	3,5	12.596,0	
Administração	**177.478,6**	**222.588,0**	**44.912,1**	**155.941,3**	**21,8**	**66.646,7**	**43.903,8**	**129.785,4**	**22,9**	**92.802,5**	
Planejamento e Orçamento	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Administração Geral	89.498,6	119.375,9	31.180,4	84.434,8	11,8	34.941,1	26.036,8	71.574,2	12,6	47.801,6	
Administração Financeira	19.950,0	17.343,9	2.553,9	11.332,5	1,6	6.011,4	2.024,3	10.381,9	1,8	6.961,9	
Controle Interno	670,0	692,2	106,7	375,4	0,1	316,8	106,7	370,0	0,1	322,2	
Tecnologia da Informação	5.271,0	5.021,0	144,4	4.168,8	0,6	852,3	508,0	2.207,1	0,4	2.814,0	
Formação de Recursos Humanos	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	
Comunicação Social	4.457,0	3.905,6	118,8	2.794,1	0,4	1.111,5	1.112,4	1.658,6	0,3	2.247,0	
Policiamento	12.030,0	8.071,8	1.039,0	5.291,5	0,7	2.780,3	1.841,0	4.920,3	0,9	3.151,4	
Informação e Inteligência	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Assistência Comunitária	720,0	700,0	98,9	412,0	0,1	288,0	39,4	201,6	0,0	498,4	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.465,0	2.850,0	29,5	2.581,9	0,4	268,1	0,0	858,4	0,2	1.991,7	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.060,0	21.025,1	3.887,8	14.645,6	2,0	6.379,6	3.420,8	14.087,0	2,5	6.938,1	
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	300,0	21,9	0,0	0,0	0,0	21,9	0,0	0,0	0,0	21,9	
Serviços Urbanos	20.383,0	43.256,7	5.677,9	29.745,3	4,2	13.511,4	8.814,5	23.479,8	4,1	19.776,9	
Lazer	530,0	320,0	74,8	159,5	0,0	160,5	0,0	46,5	0,0	273,5	
Segurança Pública	**1.382,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	
Policiamento	1.382,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Assistência Social	**31.140,0**	**31.892,6**	**5.121,6**	**25.019,4**	**3,5**	**6.873,1**	**3.988,0**	**14.970,2**	**2,6**	**16.922,4**	
Administração Geral	15.425,0	15.486,8	4.757,1	11.734,3	1,6	3.752,5	1.572,1	7.309,7	1,3	8.177,1	
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.365,0	6.545,0	74,9	6.310,0	0,9	235,0	1.198,9	3.812,0	0,7	2.733,0	
Assistência Comunitária	11.350,0	9.860,8	289,6	6.975,2	1,0	2.885,6	1.216,9	3.848,4	0,7	6.012,3	
Previdência Social	**108.029,5**	**108.029,5**	**17.302,7**	**67.413,5**	**9,4**	**40.616,0**	**17.303,8**	**67.403,3**	**11,9**	**40.626,2**	
Administração Geral	2.139,0	2.139,0	0,1	11,9	0,0	2.127,1	1,2	4,9	0,0	2.134,1	
Previdência do Regime Estatutário	105.890,5	105.890,5	17.302,6	67.401,5	9,4	38.489,0	17.302,6	67.398,5	11,9	38.492,0	
Saúde	**261.847,4**	**262.217,9**	**31.446,7**	**190.983,7**	**26,7**	**71.234,2**	**33.880,7**	**143.214,8**	**25,3**	**119.003,1**	
Administração Geral	45.305,4	47.295,6	8.147,7	30.746,7	4,3	16.548,9	6.244,5	28.125,1	5,0	19.170,5	
Atenção Básica	19.328,0	16.127,2	352,5	7.376,5	1,0	8.750,7	2.244,4	5.860,1	1,0	10.267,1	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	191.935,0	193.836,1	22.889,6	150.549,4	21,0	43.286,6	24.071,4	107.398,0	19,0	86.438,1	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.750,0	2.700,0	6,0	1.713,2	0,2	986,8	1.211,3	1.467,3	0,3	1.232,7	
Vigilância Sanitária	225,0	195,0	0,0	19,7	0,0	175,3	11,2	19,7	0,0	175,3	
Vigilância Epidemiológica	2.304,0	2.064,0	50,9	578,2	0,1	1.485,8	98,1	344,6	0,1	1.719,4	
Trabalho	**325,0**	**320,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**320,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**320,0**	
Empregabilidade	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Fomento ao Trabalho	320,0	320,0	0,0	0,0	0,0	320,0	0,0	0,0	0,0	320,0	

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 08/10/2018 17:03h Anexo II do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 08/2018 (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 08/2018 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Educação	**197.075,8**	**196.332,5**	**37.415,4**	**130.714,4**	**18,3**	**65.618,0**	**28.579,4**	**109.355,9**	**19,3**	**86.976,6**
Administração Geral	25.692,0	16.411,9	3.294,7	14.443,1	2,0	1.968,9	2.085,6	9.119,6	1,6	7.292,4
Formação de Recursos Humanos	35,0	35,0	0,0	0,0	0,0	35,0	0,0	0,0	0,0	35,0
Ensino Fundamental	165.663,7	174.565,7	32.683,1	111.423,7	15,6	63.142,0	25.711,7	97.002,0	17,1	77.563,7
Ensino Profissional	140,0	140,0	0,0	6,3	0,0	133,7	2,2	6,3	0,0	133,7
Educação Infantil	3.208,1	2.990,6	690,8	2.671,3	0,4	319,3	381,4	1.636,8	0,3	1.353,7
Educação Especial	570,0	422,3	0,0	422,3	0,1	0,0	109,8	363,6	0,1	58,7
Serviço da Dívida Interna	1.767,0	1.767,0	746,9	1.747,9	0,2	19,1	288,7	1.227,7	0,2	539,3
Cultura	**2.104,0**	**2.263,6**	**316,9**	**1.305,2**	**0,2**	**958,4**	**309,0**	**945,8**	**0,2**	**1.317,9**
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	121,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0
Difusão Cultural	1.983,0	2.259,6	316,9	1.305,2	0,2	954,4	309,0	945,8	0,2	1.313,9
Direitos da Cidadania	**490,3**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	490,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	**20.607,7**	**7.060,9**	**242,4**	**3.271,4**	**0,5**	**3.789,5**	**481,4**	**1.518,0**	**0,3**	**5.542,8**
Infra-estrutura Urbana	16.807,7	4.465,4	129,5	1.938,0	0,3	2.527,4	171,0	688,5	0,1	3.776,9
Serviços Urbanos	605,0	140,5	0,0	125,3	0,0	15,2	0,0	66,8	0,0	73,7
Preservação e Conservação Ambiental	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	3.185,0	2.455,0	112,9	1.208,1	0,2	1.246,9	310,4	762,7	0,1	1.692,3
Habitação	**240,0**	**240,0**	**16,8**	**16,8**	**0,0**	**223,2**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**240,0**
Habitação Urbana	240,0	240,0	16,8	16,8	0,0	223,2	0,0	0,0	0,0	240,0
Saneamento	**97.142,9**	**88.823,3**	**4.286,9**	**76.188,1**	**10,6**	**12.635,2**	**14.859,4**	**51.008,9**	**9,0**	**37.814,3**
Administração Geral	46.714,0	50.114,0	2.756,5	46.086,8	6,4	4.027,2	8.463,4	30.154,4	5,3	19.959,6
Saneamento Básico Urbano	50.428,9	38.709,3	1.530,5	30.101,3	4,2	8.608,0	6.396,0	20.854,5	3,7	17.854,7
Gestão Ambiental	**5.205,7**	**1.058,8**	**0,0**	**757,8**	**0,1**	**300,9**	**19,5**	**123,1**	**0,0**	**935,7**
Preservação e Conservação Ambiental	2.845,0	101,1	0,0	0,0	0,0	101,1	0,0	0,0	0,0	101,1
Controle Ambiental	2.199,1	931,1	0,0	757,8	0,1	173,3	19,5	123,1	0,0	808,0
Recuperação de Áreas Degradadas	55,0	15,0	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Recursos Hídricos	4,6	4,6	0,0	0,0	0,0	4,6	0,0	0,0	0,0	4,6
Promoção da Produção Vegetal	41,6	6,6	0,0	0,0	0,0	6,6	0,0	0,0	0,0	6,6
Defesa Sanitária Animal	60,4	0,4	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,4
Ciência e Tecnologia	**2,0**	**2,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2,0**
Desenvolvimento Científico	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Comércio e Serviços	**1.908,1**	**3.010,1**	**0,0**	**1.309,0**	**0,2**	**1.701,1**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**3.010,1**
Promoção Comercial	341,1	113,1	0,0	10,0	0,0	103,1	0,0	0,0	0,0	113,1
Comercialização	1.537,0	2.877,0	0,0	1.299,0	0,2	1.578,0	0,0	0,0	0,0	2.877,0
Turismo	30,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Comunicações	**1.692,0**	**1.749,6**	**237,9**	**1.208,0**	**0,2**	**541,6**	**306,1**	**1.126,2**	**0,2**	**623,3**
Telecomunicações	1.692,0	1.749,6	237,9	1.208,0	0,2	541,6	306,1	1.126,2	0,2	623,3

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 08/10/2018 17:03h Anexo II do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 08/2018 (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 08/2018 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Energia	**12.619,0**	**18.455,1**	**2.032,1**	**12.083,6**	**1,7**	**6.371,5**	**3.276,6**	**11.848,3**	**2,1**	**6.606,8**
Serviços Urbanos	12.619,0	18.455,1	2.032,1	12.083,6	1,7	6.371,5	3.276,6	11.848,3	2,1	6.606,8
Transporte	**5.417,6**	**1.429,5**	**81,0**	**991,4**	**0,1**	**438,1**	**117,6**	**398,7**	**0,1**	**1.030,8**
Administração Geral	530,1	207,1	81,0	137,1	0,0	70,0	0,0	33,8	0,0	173,4
Infra-estrutura Urbana	3.942,5	162,0	0,0	1,8	0,0	160,2	0,0	0,0	0,0	162,0
Serviços Urbanos	805,0	1.046,3	0,0	847,0	0,1	199,2	117,6	362,9	0,1	683,3
Transportes Coletivos Urbanos	140,0	14,1	0,0	5,5	0,0	8,7	0,0	2,0	0,0	12,1
Desporto e Lazer	**16.308,4**	**11.229,3**	**1.135,1**	**1.904,7**	**0,3**	**9.324,7**	**216,8**	**478,3**	**0,1**	**10.751,0**
Desporto de Rendimento	874,4	2.222,9	1.000,0	1.002,3	0,1	1.220,6	97,3	97,3	0,0	2.125,6
Desporto Comunitário	2.114,4	3.554,0	0,0	80,3	0,0	3.473,8	80,3	80,3	0,0	3.473,8
Lazer	13.319,6	5.452,4	135,1	822,1	0,1	4.630,3	39,2	300,8	0,1	5.151,6
Encargos especiais	**18.459,0**	**20.465,6**	**2.260,5**	**15.924,3**	**2,2**	**4.541,3**	**3.423,1**	**13.487,8**	**2,4**	**6.977,7**
Serviço da Dívida Interna	16.109,0	18.115,6	2.121,3	15.032,1	2,1	3.083,5	3.215,3	12.769,2	2,3	5.346,4
Outros Encars Especiais	2.350,0	2.350,0	139,2	892,2	0,1	1.457,8	207,8	718,7	0,1	1.631,3
Reserva de Contingência	**100,0**	**100,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**100,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**100,0**
Reserva de Contingência	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	707,0	737,0	0,0	707,0	0,1	30,0	164,4	438,8	0,1	298,2
TOTAL (III) = (I + II)	991.140,0	1.010.568,0	147.080,2	715.635,6	100,00	294.932,4	156.079,0	566.070,6	100,00	444.497,5

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 08/2018 (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 08/2018 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	707,0	737,0	0,0	707,0	0,1	30,0	164,4	438,8	0,1	298,2
Legislativa	**707,0**	**737,0**	**0,0**	**707,0**	**0,1**	**30,0**	**164,5**	**438,8**	**0,1**	**298,2**
Ação Legislativa	707,0	737,0	0,0	707,0	0,1	30,0	164,5	438,8	0,1	298,2

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 08/10/2018 17:03h Anexo II do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	81.798,8	84.152,6	61.242,7	78.950,2	111.725,2	73.433,6	90.069,0	70.078,5	86.821,3	88.026,9	71.318,0	64.378,9	901.995,4	900.786,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.368,6	28.032,3	9.486,5	19.348,9	47.593,1	10.790,3	33.124,5	12.566,7	11.658,1	11.716,6	11.928,8	12.171,7	221.789,1	197.825,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.403,1	7.915,9	1.752,6	4.188,1	37.960,0	2.295,3	24.306,3	3.852,7	2.948,3	2.497,0	2.908,6	2.959,6	96.987,5	88.476,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.983,6	16.339,8	5.909,2	12.629,4	7.945,7	6.816,3	7.010,3	6.812,6	6.851,7	7.644,8	6.622,0	7.073,2	99.638,6	90.763,8
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	765,4	834,1	507,0	879,4	480,2	733,8	714,0	911,2	691,8	685,3	893,4	945,4	9.041,0	7.357,9
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	803,6	624,1	1.002,3	1.311,1	924,6	747,8	920,2	841,3	864,8	513,6	1.186,5	730,6	10.470,5	7.573,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412,9	2.318,4	315,4	340,9	282,6	197,1	173,7	148,9	301,5	378,9	318,3	462,9	5.651,5	3.653,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	142,6	5.238,2	141,3	373,4	42,2	82,7	3.580,3	85,2	85,4	2.926,3	99,6	116,4	12.913,6	16.849,2
RECEITA PATRIMONIAL	765,6	1.210,8	1.170,0	1.912,1	780,9	1.027,2	1.100,7	846,6	735,2	1.067,4	1.056,1	778,4	12.451,0	15.335,8
Rendimentos de Aplicação Financeira	491,6	908,5	800,6	1.441,9	466,6	498,5	594,6	478,6	315,4	788,7	727,8	300,7	7.811,3	9.851,3
Outras Receitas Patrimoniais	274,0	304,3	369,4	470,2	314,3	528,7	506,1	368,0	419,8	278,7	328,5	477,7	4.639,7	5.484,5
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Receita Industrial	18,9	0,0	20,4	0,7	0,2	47,7	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	89,2	100,0
Receita de Serviços	5.385,9	5.683,1	5.783,0	6.400,8	5.818,3	5.371,3	5.830,1	5.786,7	6.091,6	6.029,4	6.242,4	6.745,6	71.169,0	76.814,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.124,7	42.616,8	44.200,6	50.220,9	55.754,1	55.053,8	45.271,9	49.317,5	47.027,8	44.960,5	50.841,6	31.554,3	557.944,5	575.772,3
Cota-Parte do FPM	3.522,3	3.991,8	4.105,8	7.899,9	5.017,8	5.131,7	5.845,6	4.631,5	5.683,9	5.322,7	4.444,2	6.248,0	61.845,2	62.700,0
Cota-Parte do ICMS	15.237,5	15.107,2	15.648,9	16.076,7	17.961,4	16.206,8	14.302,4	16.001,4	15.868,2	14.196,0	19.882,2	1.988,6	178.477,3	199.363,3
Cota-Parte do IPVA	630,4	463,7	349,0	479,7	7.724,9	7.206,8	3.635,4	3.312,8	1.167,3	850,2	1.007,1	731,5	27.558,8	24.766,1
Cota-Parte do ITR	2,0	470,4	0,3	0,1	0,1	0,1	0,3	0,4	0,4	0,3	0,3	0,4	475,1	8,3
Transferências da LC 87/1996	54,1	54,1	54,0	54,0	49,6	49,6	49,6	49,6	49,6	49,6	49,6	49,6	613,0	682,1
Transferências da LC 61/1989	315,6	414,9	338,8	467,4	430,2	477,0	383,6	412,8	444,9	437,8	396,6	442,4	4.962,0	3.615,2
Transferências do FUNDEB	8.978,6	8.596,0	8.981,0	10.046,0	13.460,2	12.564,5	8.265,8	10.879,3	11.482,4	9.131,7	11.812,1	7.849,0	122.046,6	125.266,6
Outras Transferências Correntes	12.384,2	13.518,7	14.722,8	15.197,1	11.109,9	13.417,3	12.789,2	14.029,7	12.331,1	14.972,2	13.249,5	14.244,8	161.966,5	159.370,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	962,6	1.371,4	440,0	693,4	1.736,5	1.060,7	1.161,3	1.475,6	1.223,0	1.323,1	1.149,3	13.012,3	25.639,2	18.073,5
DEDUÇÕES (II)	4.067,8	7.848,6	4.154,2	4.660,1	7.487,8	6.672,2	8.646,7	5.491,6	5.311,2	7.700,5	5.541,2	2.126,3	69.708,2	80.092,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	56,0	3.046,3	54,7	143,2	42,2	82,7	3.580,4	85,1	85,4	2.926,2	92,9	52,9	10.248,0	11.849,3
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	598,9	701,9	0,2	3,0	1.208,8	489,4	508,5	524,8	582,9	603,0	458,1	518,8	6.198,3	10.013,1
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	3.412,9	4.100,4	4.099,3	4.513,9	6.236,8	6.100,1	4.557,8	4.881,7	4.642,9	4.171,3	4.990,2	1.554,6	53.261,9	58.229,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	57.731,0	76.304,0	57.088,5	74.290,1	104.237,4	66.761,4	81.422,3	64.586,9	81.510,1	80.326,1	65.776,8	62.252,6	832.287,2	820.694,3

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 832.287.254,65

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 08/10/2018 17:03h Anexo 3 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2018	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	23.114,2	23.114,2	20.120,2	15.719,3
Receita de Contribuições dos Segurados	11.849,3	11.849,3	6.947,7	382,0
Civil	11.849,3	11.849,3	6.947,7	382,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.077,0	11.077,0	6.585,4	3,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	607,8	607,8	287,9	106,4
Contribuição de Pensionista Civil	164,5	164,5	74,4	272,4
Receita de Contribuições Patrimoniais	11.098,5	11.098,5	5.841,4	17,1
Civil	11.098,5	11.098,5	5.841,4	17,1
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.098,5	11.098,5	5.841,4	17,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	26,4	26,4	17,6	388,9
Receita Patrimonial	60,0	60,0	2.404,1	2.919,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	40,0	40,0	2.404,1	2.919,4
Outras Receitas Patrimoniais	20,0	20,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	80,0	80,0	4.909,4	12.011,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.013,1	10.013,1	4.894,2	11.975,6
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	-9.933,1	-9.933,1	15,2	36,3
RECEITAS DE CAPITAL (III)	40,0	40,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	40,0	40,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	23.154,2	23.154,2	20.120,2	15.719,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS 4º Bim/2018	DESPESAS EMPENHADAS 4º Bim/2017	DESPESAS LIQUIDADAS 4º Bim/2018	DESPESAS LIQUIDADAS 4º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	7.496,0	7.788,6	77.380,7	73.612,8	73.194,3	73.192,6
ADMINISTRAÇÃO (V)	-98.658,5	-98.365,9	9.974,1	6.357,8	5.793,9	5.937,6
Despesas Correntes	-98.708,5	-98.415,9	9.952,3	6.351,4	5.772,1	5.936,6
Despesas de Capital	50,0	50,0	21,8	6,4	21,8	1,0
PREVIDÊNCIA (VI)	106.154,5	106.154,5	67.406,6	67.255,0	67.400,4	67.255,0
Benefícios - Civil	106.154,5	106.154,5	67.406,6	67.255,0	67.400,4	67.255,0
Aposentadorias	88.412,5	88.412,5	57.522,4	57.298,1	57.519,3	57.298,1
Pensões	17.518,0	17.518,0	9.884,2	9.956,9	9.881,1	9.956,9
Outros Benefícios Previdenciários	224,0	224,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	7.496,0	7.788,6	77.380,7	73.612,8	73.194,3	73.192,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV = VII)	15.658,2	15.365,6	--	--	-53.074,1	-57.473,3

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2018
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA Ago/2018	PERÍODO DE REFERÊNCIA Dez/2017
Caixa	2,4	0,0
Bancos Conta Movimento	111,6	152,6
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	114,0	152,6

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 08/10/2018 17:04h Anexo 4 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 R$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/12/2017 (a)	SALDO Em 30/Jun/2018 (b)	SALDO Em 31/Ago/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	363.096,3	379.837,6	379.253,3
DEDUÇÕES (II)	7.780,0	48.700,5	35.998,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.195,5	68.782,3	56.069,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	44.415,5	20.081,8	20.070,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	355.316,3	331.137,1	343.254,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	122.250,7	140.412,8	140.307,2
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	233.065,6	190.724,3	202.947,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Jan/2018 até Ago/2018 (c - a)
VALOR	12.223,4	-30.117,9

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31/12/2017	SALDO Em 30/Jun/2018	SALDO Em 31/Ago/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-88.039,5	-88.039,5	-88.039,5
Passivo Atuarial	-88.039,5	-88.039,5	-88.039,5
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	42.413,4	62.883,2	64.344,6
Ativo Disponível	43.175,7	62.983,9	64.440,2

Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	762,3	100,7	95,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-130.452,9	-150.922,7	-152.384,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-130.452,9	-150.922,7	-152.384,1

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2018 | Emissão: 08/10/2018 17:04h | Anexo 5 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA – DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE – CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9
NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARLOS DE SOUZA ROSA – Resp. Pelo Controle Interno – CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3
ELDERSON FERREIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 — R$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	843.830,3	580.404,1	536.266,0
Receitas Tributárias	197.825,9	151.552,8	144.219,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	88.476,4	79.727,6	79.943,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	90.763,8	56.776,6	50.754,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	7.357,9	6.055,1	4.788,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	7.573,9	6.729,3	5.119,8
Outras Receitas Tributárias	3.653,9	2.264,2	3.613,1
Receita de Contribuição	27.974,1	12.877,0	1.167,5
Receita Patrimonial Líquida	5.484,5	3.221,8	2.629,6
Receita Patrimonial	15.335,8	7.392,5	9.158,2
(-)Aplicações Financeiras	9.851,3	4.170,7	6.528,6
Transferências Correntes[1]	517.542,5	342.646,1	332.414,1
Cota Parte FPM (80%)	50.160,0	34.363,7	32.135,0
Cota Parte ICMS (80%)	159.487,8	93.125,7	97.539,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	545,7	317,5	346,5
Outras Transferências Correntes	307.349,0	214.839,2	202.393,5
Demais Receitas Correntes	95.003,3	70.106,4	55.835,4
RECEITAS DE CAPITAL (II)	51.252,6	5.255,9	1.298,8
Operações de Crédito (III)	6.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	225,7	166,1	17,0
Transferências de Capital	45.026,9	5.089,8	1.281,8
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	45.026,9	5.089,8	1.281,8
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	888.857,2	585.493,9	537.547,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	939.310,6	679.899,1	554.819,1	542.974,0	480.659,2
Pessoal e Encargos Sociais	444.488,6	309.775,6	285.615,2	275.967,5	275.139,4
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.665,9	5.773,6	3.403,3	4.787,6	3.199,8
Outras Despesas Correntes	488.156,1	364.350,0	265.800,6	262.218,9	202.320,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	932.644,7	674.125,5	551.415,8	538.186,4	477.459,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	71.157,4	35.736,4	19.982,2	23.096,5	14.425,0
Investimentos	48.349,7	16.491,6	7.256,5	7.133,3	3.143,2
Inversões Financeiras	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	22.762,7	19.244,8	12.725,8	15.963,2	11.281,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	48.394,7	16.491,6	7.256,4	7.133,3	3.143,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	981.139,4	690.617,1	558.672,2	545.319,7	480.602,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-92.282,2	-105.123,2	-21.124,4	40.174,2	56.945,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.678,9	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 08/10/2018 17:05h | Anexo 6 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA – DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE – CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9
NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARLOS DE SOUZA ROSA – Resp. Pelo Controle Interno – CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3
ELDERSON FERREIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 — R$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA VOLTA REDONDA	9.927,5	12.786,3	3.506,2	9.319,4	9.888,2	27.280,0	16.072,9	5.203,9	8.117,8	30.031,2
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IP	0,0	12,7	0,0	97,2	-84,5	149,4	2,4	0,1	2,3	149,4
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. RED	0,0	105,7	0,0	63,6	42,1	0,0	862,2	160,4	698,8	3,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR - VOLTA RE	1.122,1	1.463,3	14,1	1.361,0	1.210,3	18.305,2	3.731,1	659,6	1.296,6	20.080,1
FUNDACAO BEATRIZ GAMA VOLTA REDON	227,0	535,4	0,0	666,7	95,7	2,0	144,8	7,2	137,6	2,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONI	6.423,3	617,5	0,0	623,8	6.417,0	79,9	24,5	0,0	16,7	87,7
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	3.336,8	4.679,0	31,1	3.946,5	4.038,2	4.468,6	15.175,4	361,9	10.954,4	8.327,7
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	-1.146,2	2,7	0,0	2,4	-1.145,9	60,8	156,9	3,3	105,9	108,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDON	0,0	439,9	0,0	439,9	0,0	0,0	3,6	0,0	3,6	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	-297,3	0,0	0,0	0,0	-297,3	467,0	0,0	0,0	0,0	467,0
LEGISLATIVO										
CAMARA VOLTA REDONDA	-0,4	0,0	0,0	0,0	-0,4	16,3	162,6	1,2	150,3	27,4
TOTAL (I)	19.592,8	20.642,5	3.551,4	16.520,5	20.163,4	50.829,2	36.336,4	6.397,6	21.484,0	59.284,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	68,4	0,0	0,0	0,0	68,4
TOTAL (II)	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	68,4	0,0	0,0	0,0	68,4
TOTAL (I + II)	19.595,8	20.642,5	3.551,4	16.520,5	20.166,4	50.897,6	36.336,4	6.397,6	21.484,0	59.352,4

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 08/10/2018 17:05h | Anexo 7 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA – DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE – CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9
NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARLOS DE SOUZA ROSA – Resp. Pelo Controle Interno – CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3
ELDERSON FERREIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	194.171,9	194.171,9	149.288,6	76,88
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.476,4	88.476,4	79.727,6	90,11
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.388,6	75.388,6	71.683,4	95,09
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.087,8	13.087,8	8.044,2	61,46
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.357,9	7.357,9	6.055,1	82,29
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.357,9	7.357,9	6.055,1	82,29
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.763,8	90.763,8	56.776,6	62,55
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.763,8	90.763,8	56.776,6	62,55
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.573,9	7.573,9	6.729,3	88,85
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.573,9	7.573,9	6.729,3	88,85
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	291.135,0	291.135,0	188.193,0	64,64
2.1-Cota-Parte FPM	62.700,0	62.700,0	42.325,5	67,50
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	62.700,0	62.700,0	42.325,5	67,50
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	199.363,3	199.363,3	116.407,1	58,39
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	682,1	682,1	396,9	58,19
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.615,2	3.615,2	3.425,2	94,74
2.5-Cota-Parte ITR	8,3	8,3	2,4	28,90
2.6-Cota-Parte IPVA	24.766,1	24.766,1	25.635,9	103,51
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	485.306,9	485.306,9	337.481,6	69,54

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 08/10/2018 17:05h | Anexo 8 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA – DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE – CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9
NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARLOS DE SOUZA ROSA – Resp. Pelo Controle Interno – CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3
ELDERSON FERREIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	25.517,9	25.517,9	17.115,3	67,07
5.1-Transferências do Salário-Educação	22.192,1	22.192,1	13.820,7	62,28
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.163,0	3.163,0	2.133,2	67,44
5.4-Transferências Diretas - PNATE	3,7	3,7	0,5	13,42
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	1.080,7	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	159,1	159,1	80,2	50,40
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,0	2,0	0,1	5,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	2,0	2,0	0,1	5,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	25.519,9	25.519,9	17.115,4	67,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	58.229,8	58.229,8	37.135,4	63,77
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.540,0	12.540,0	7.961,8	63,49
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	39.875,5	39.875,5	23.281,4	58,39
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	136,4	136,4	79,4	58,20
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	723,0	723,0	685,1	94,75
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	1,7	1,7	0,5	30,10
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.953,2	4.953,2	5.127,2	103,51
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.560,7	125.560,7	85.595,8	68,17
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	125.266,6	125.266,6	85.445,1	68,21
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	294,1	294,1	150,7	51,25
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	67.036,8	67.036,8	48.309,7	72,06

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	85.467,0	86.092,0	58.779,5	68,28	58.430,9	67,87
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	85.467,0	86.092,0	58.779,5	68,28	58.430,9	67,87
14-OUTRAS DESPESAS	41.731,0	48.111,7	35.869,2	74,55	25.283,1	52,55
14.1-Com Educação Infantil	1.620,0	1.666,5	1.380,5	82,84	881,2	52,88
14.2-Com Ensino Fundamental	40.111,0	46.445,2	34.488,7	74,26	24.401,9	52,54
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	127.198,0	134.203,7	94.648,7	70,53	83.714,0	62,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	83.714,00
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	68,26
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	29,54
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	2,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 08/10/2018 17:05h | Anexo 8 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA – DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE – CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9
NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARLOS DE SOUZA ROSA – Resp. Pelo Controle Interno – CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3
ELDERSON FERREIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.208,1	3.090,6	2.671,3	86,43	1.636,8	52,96
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.620,0	1.666,5	1.380,5	82,84	881,2	52,88
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.588,1	1.424,1	1.290,8	90,64	755,6	53,06
23-ENSINO FUNDAMENTAL	161.213,7	169.105,6	114.436,3	67,67	99.187,9	58,65
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	125.578,0	132.537,2	93.268,2	70,37	82.832,8	62,50
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.635,7	36.568,4	21.168,1	57,89	16.355,1	44,72
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	185,0	185,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	1.598,0	1.598,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	166.204,8	173.979,2	117.107,6	67,31	100.824,7	57,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	48.309,70
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	150,70
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)	48.460,40
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	52.364,30
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	15,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/c	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.292,0	15.174,2	13.142,3	86,61	8.293,7	54,66
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	499,0	2.099,0	464,6	22,13	237,4	11,31
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	25.791,0	17.273,2	13.606,9	78,77	8.531,1	49,39
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	191.995,8	191.252,4	130.714,5	68,35	109.355,8	57,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**0,00**	**0,00**
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**85.445,10**	**13.820,70**
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**0,00**	**0,00**
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**150,70**	**80,20**
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**85.595,80**	**13.900,90**
51-(+) Ajustes	**0,00**	**0,00**
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**85.595,80**	**13.900,90**

FONTE :
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988
² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	17.110,70
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	16.355,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	755,60
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	37.135,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	54.246,10
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	16,07
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	68,26

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 08/10/2018 17:05h — Anexo 8 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	194.172,0	194.172,0	149.288,6	76,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.388,6	75.388,6	71.683,4	95,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.357,9	7.357,9	6.055,1	82,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.763,8	90.763,8	56.776,6	62,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.573,9	7.573,9	6.729,3	88,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.238,5	4.238,5	2.716,1	64,08
Dívida Ativa dos Impostos	8.849,3	8.849,3	5.328,1	60,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	291.135,0	291.135,0	188.193,0	64,64
Cota-Parte FPM	62.700,0	62.700,0	42.325,5	67,50
Cota-Parte ITR	8,3	8,3	2,4	28,92
Cota-Parte IPVA	24.766,1	24.766,1	25.635,9	103,51
Cota-Parte ICMS	199.363,3	199.363,3	116.407,1	58,39
Cota-Parte IPI-Exportação	3.615,2	3.615,2	3.425,2	94,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	682,1	682,1	396,9	58,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	682,1	682,1	396,9	58,19
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**485.307,0**	**485.307,0**	**337.481,6**	**69,54**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	108.535,5	108.535,5	15.665,3	14,43
Provenientes da União	99.270,0	99.270,0	15.487,4	15,60
Provenientes dos Estados	8.260,0	8.260,0	144,7	1,75
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	1.005,5	1.005,5	33,2	3,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	108.535,5	108.535,5	15.665,3	14,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2018 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	245.570,4	248.606,6	133.382,6	53,65	83.734,0	33,68
Pessoal e Encargos Sociais	61.359,5	59.932,6	36.211,4	60,42	32.835,8	54,79
Juros e Encargos da Dívida	1.000,0	1.000,0	1.000,0	100,00	441,7	44,17
Outras Despesas Correntes	183.210,9	187.674,0	96.171,2	51,24	50.456,5	26,89
DESPESAS DE CAPITAL	16.167,0	9.805,0	1.188,3	12,12	705,6	7,20
Investimentos	15.167,0	8.805,0	188,3	2,14	159,4	1,81
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	1.000,0	1.000,0	1.000,0	100,00	546,2	54,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	261.737,4	258.411,6	134.570,9	52,08	84.439,6	32,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2018 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO			0,0	0,00		
DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	89.114,0	89.114,0	31.292,4	23,25	6.147,9	7,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	89.114,0	89.114,0	31.292,4	23,25	6.147,9	7,28
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO			0,0	0,00		
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA			0,0	0,00		
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO			0,0	0,00		
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	89.114,0	89.114,0	31.292,4	23,25	6.147,9	7,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,0	0,00		
(VI) = (IV - V)	172.623,4	169.297,6	103.278,5	76,75	78.291,7	92,72

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 08/10/2018 17:05h — Anexo 12 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4 e 5)	23,20 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] 6	27.669,5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	**0,0**	**0,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	19.328,0	16.127,2	7.376,4	3,86	5.860,1	4,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	191.935,0	193.836,1	150.549,4	78,83	107.397,9	74,99
Suporte Profilático e Terapêutico	2.750,0	2.700,0	1.713,2	0,90	1.467,3	1,02
Vigilância Sanitária	225,0	195,0	19,7	0,01	19,7	0,01
Vigilância Epidemiológica	2.304,0	2.064,0	578,2	0,30	344,6	0,24
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	45.305,4	47.295,6	30.746,7	16,10	28.125,1	19,64
TOTAL	261.847,4	262.217,9	190.983,6	100,00	143.214,7	100,00

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 08/10/2018 17:05h — Anexo 12 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 NO BIMESTRE	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	795.850,3	822.379,0	849.792,1	878.118,9	907.399,9	937.636,6	968.891,6	1.001.188,5	1.034.561,9	1.069.047,7	1.104.883,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 08/10/2018 17:05h

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14 R$ Milhares

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	904.934,2
Previsão Atualizada da Receita	904.934,2
Receitas Realizadas	589.830,7
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	1.678,9

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	991.140,0
Créditos Adicionais	19.428,0
Dotação Atualizada	1.010.568,0
Despesas Empenhadas	715.635,5
Despesas Liquidadas	566.070,5
Superavit Orçamentário	23.760,2

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	715.635,6
Despesas Liquidadas	566.070,6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	832.287,2

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	20.120,2
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	73.194,3
Resultado Previdenciário (III-IV)	-53.074,1

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-30.117,9	0,0%
Resultado Primário	0,0	40.174,2	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	40.238,7	3.551,4	16.520,5	20.166,8
Poder Legislativo	-0,4	0,0	0,0	-0,4
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	87.055,1	6.396,4	21.333,7	59.325,0
Poder Legislativo	178,9	1,2	150,3	27,4
TOTAL	127.472,3	9.949,0	38.004,5	79.518,8

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Mínimo Aplicar Exerc	Limites Constitucionais Anuais %Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	52.364,3	25%	15,5%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	83.714,0	60%	68,3%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.278,5	15,0%	23,2%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 08/10/2018 17:06h Anexo 14 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9

NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLOS DE SOUZA ROSA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 084.816/O-3

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (02/10 e 04/10)

1. RECORRENTE: **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL -** PAF.: 00994/2014 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.864 - ACÓRDÃO: 8.754 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA REFAZIMENTO DO CRÉDITO – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a atuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos dado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o auto de infração, com adequação da multa de 100% para 50% conforme previsão legal da nova redação da LM 1896/84 dada pela LM 5441/17 conforme preceitua a alínea "c" do Inciso II do Artigo 106 do CTN, ficando o lançamento da seguinte forma: ISSQN R$ 9.403,90 + multa R$ 4.701,99 = Total R$ 14.105,98.

2. RECORRENTE: **DIRETOR DO DM/SMF E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL -** PAF.: 00075/2017 – RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 9.450 - ACÓRDÃO: 8.755 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES – EMENTA:. ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA **-** REFAZIMENTO DO CRÉDITO – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a atuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento aos recursos de ofício e voluntário julgando procedente o auto de infração, com a correção do enquadramento dos serviços para subitem 7.02 com alíquota de 3% e também com adequação da multa de 100% para 50% consoante à nova redação da LM 1896/84, dada pela LM 5441/17, conforme preceitua a alínea "c" do Inciso II do Artigo 106 do CTN, ficando o lançamento tributário assim constituído: ISSQN R$ 54.000,00, Multa R$ 27.000,00, Total R$ 81.000,00.

3. RECORRENTE: **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL -** PAF.: 00113/2014 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.384 - ACÓRDÃO: 8.756 – RELATORA: CLAUDETE AMORIM PEREIRA – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos a não configuração de estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda – RJ, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade foi rejeitada a preliminar de decadência na forma do Artigo 150 § 4º do CTN e no mérito por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário julgando improcedente o auto de infração.

4. RECORRENTE: **RODOLUX PARTICIPAÇÕES LTDA ME -** PAF.: 00375/2017 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.081 - ACÓRDÃO: 8.757 – RELATOR: AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO – DESISTÊNCIA DO PEDIDO – EXTINÇÃO DO FEITO. Havendo desistência expressa por parte do requerente inexiste razão para julgar processo face a ausência de mérito a ser decidido. CONCLUSÃO: Por unanimidade foi extinto o feito em razão da desistência afirmada nas fl. 40 e reafirmada nas fl. 43, sem julgamento do mérito, devendo ser retificado o DARI 60725-8 para constar no pólo passivo a Empresa Sayder Transporte Eireli, CNPJ nº 04.546.811/0001-3 em face do pedido de fl. 43.

5. RECORRENTE: **DIRETOR DO DM/SMF E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL -** PAF.: 00100/2016 – RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 9.312 - ACÓRDÃO: 8.758 – RELATOR: MÁRIO CUNHA FERREIRA DIAS – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO – REFAZIMENTO DE CRÉDITO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária legitima a autuação fiscal competente, com o crédito refeito ante a comprovação de recolhimento de parte do valor apontado como devido. CONCLUSÃO: Por unanimidade foi dado provimento parcial aos recursos de ofício e voluntário julgando procedente o auto de infração com refazimento do crédito face exclusão da NF nº 1118 considerando a retenção e o devido pagamento da NF citada e adequação da multa em razão da nova redação da LM 1896/84 dada pela LM 5441/17, conforme preceitua a alínea "c" do Inciso II do Artigo 106 do CTN, ficando o crédito tributário assim constituído: ISSQNR$ 12.104,10, Multa R$ 6.052,07, Total R$ 18.156,21. LESSC/SMF/JRF

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

JANNE DORNELLAS
Presidenta da JRF

EDITAL Nº 383/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **JOAQUIM ROBERTO** que foi lavrada a intimação nº **14117/18** em 06 de Junho de 2018.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a Construção da área de **96,2 m2**, bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 9292/17

Volta Redonda, 09 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 384/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **JOSE ADONES BARBOSA** que foi lavrada a intimação nº **13539/18** em 21 de Fevereiro de 2018.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a Construção da área de **19,3 m2**, bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 18351/15

Volta Redonda, 09 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 385/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **JOSE ADONES BARBOSA** que foi lavrada a intimação nº **13540/18** em 21 de Fevereiro de 2018.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a Construção da área de **54,5 m2**, bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 18351/15

Volta Redonda, 09 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 386/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art 72 Inciso I ITEM 3 da LM 1896/84 faz saber a **ANDRE LUIZ GONÇALVES** que foi lavrado o Auto de Infração nº **9868/18** em 28 de Agosto de 2018 por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 8655/16

Volta Redonda, 02 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 387/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ESPOLIO DE JOSE ANTONIO KHOURI** que conforme a Decisão nº **163/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal Nº: 361/18/2018

Volta Redonda, 02 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 388/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **CONDOMINIO RESIDENCIAL MATISSE** que conforme a **NOTIFICAÇÃO Nº 210/18,** a firma acima identificada, que de acordo com Decreto 12915/13, solicitar acesso para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e comparecer no Departamento de Impostos Mobiliário.

Processo Administrativo: 2295/17

Volta Redonda, 02 de Outubro de 2018.

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 389/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ROSIMEIRE DE FREITAS BAZOTI** que conforme a **NOTIFICAÇÃO Nº 111/18,** a firma acima identificada, que de acordo com Decreto 12915/13, solicitar acesso para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e providenciar o RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO do ISS/QN referente competências 04/2018.

Processo Administrativo: 14561/17

Volta Redonda, 02 de Outubro de 2018.

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº: 102/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 047/2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários, **João Graziel Rosa** - matrícula nº 380.709, como Titular e **Roger Gama Soares** - matrícula nº 364.835, como suplente, para fiscalizar a prestação de serviços de serralheria relacionados na Ata de Registro de Preço 047/2018, do Pregão Eletrônico nº 102/2018, conforme Processo Administrativo nº 1252/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 103/2018-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **Valéria Cristina de Azevedo Pires Lopes** – matrícula nº 394.025, **Cláudia Nazaré Alves Leal** – matrícula nº 227.048 e **João Graziel Rosa** – matrícula nº 380.709, a fim de apurar fato ocorrido com o motorista do veículo oficial VR-144.

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por **Valéria Cristina de Azevedo Pires Lopes** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO Nº 000/2018-SME

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo em vista a justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 01.081/2018, em favor da Empresa IRMAOS VANCONCELOS LTDA EPP, CNPJ nº 19.823.656/0001-32, a fim de possibilitar o pagamento das despesas relativas ao Contrato nº 140/2017, **que trata da realização de obra de acessibilidade na Escola Municipal Especializada Dr. Hilton Rocha, conforme pactuado no Processo nº 09.855/2016.**

Valor: R$ 36.094,31 (trinta e seis mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

Processo Administrativo: 01.081/2018

COMUNICADO Nº 000/2018-SME

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo em vista a justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 08.897/2018, em favor da Empresa CITY CONNECT TELECON LTDA EPP, CNPJ nº 11.452.317/0001-85, a fim de possibilitar o pagamento das despesas relativas ao Contrato nº 130/2018, **que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fibra ótica, conforme pactuado no Processo nº 05.390/2018.**

Valor: R$ 22.656,50 (vinte e dois mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Processo Administrativo: 08.897/2018

SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 039/2018 – STMU/PMVR.

Constitui Comissão de Sindicância

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas leis Municipais nº1. 819/83 e nº2.712/91 e o Decreto nº14.449/17.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro a fim de apurar fatos denunciados através do Processo Administrativo nº127/2017-STMU/PMVR referente à conduta de profissional permissionário do serviço de transporte escolar neste Município.

-JOÃO BAPTISTA FERREIRA VELLOSO NETTO- matr.:403350-STMU- PRESIDENTE

-ARIADNE YURKIN SCANDIUZZI- matr.:394300/PGM-MEMBRO

-MÁRCIO TORRES PEREIRA – matr.:4788/COHAB-MEMBRO

Artigo 2º - A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 18 de Setembro de 2018.

Mauricio Batista
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 002/2018-SMA

O Secretario Municipal de Admistração, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas, no período de 16 de outubro de 2018 o dia 24 de outubro de 2018, as inscrições para contratação temporária de pessoal para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, nos termos da Lei Municipal 5.121/2015 – Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e nos termos do Edital 002/2018-SMA.

O Edital, contendo todas as orientações de interesse dos candidatos, encontra-se divulgado na íntegra, no site oficial do município www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Carlos Roberto Baia
Secretario Municipal de Admistração

PORTARIA-P. Nº 885/2018

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de agosto de 2018, a servidora, ALCIONE JACIRA MATEUS AUGUSTO, matricula 222453, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-21, 12ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 , 67 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 11295/2017.

R$ 954,00	=	Vencimento Base – Lei Municipal n 5.163/2015;
R$ 242,34	=	21% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R$ 200,00	**=**	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R$ 1.396,34	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n 11295/2017.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1649/2017 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REFORMULAR, a contar de 09 de fevereiro de 2010 pensão mensal em favor de ANA DA CONCEIÇÃO LOPES dependente judicial do ex- servidor ESTEVÃO FERREIRA e ELIANE FERREIRA – filha portadora de necessidades especiais matrícula 040.142 ocupava o cargo de Guarda Municipal , nível GO – 4 A-I, – 15ª referencia, falecido em 09 de fevereiro de 2010, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1561/2010, tornando sem efeito a portaria nº .282/2010-SMA..Fixando o valor do beneficio em parcela única no valor de R$ 941,86, sendo paga para cada uma das beneficiarias - ANA CONCEIÇAO LOPES – dependente Judicial – R$ 470,93 e ELAINE FERREIRA – FILHA - R$ 470,93

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 828/2014-SMA

ELAINE PIRES ARANTES, matrícula 181811, aposentadoria no cargo de Docente I, nível GM-21, 12ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, conforme Sentença no Processo nº 0012645-29.2015.8.19.0066 (TJ-RJ), a contar de 1º de outubro de 2018, conforme discriminado abaixo:

R$ 1.237,63	=	Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R$ 301,90	=	21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R$ 215,64	=	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R$ 396,78	=	27,6% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/1995;
R$ 2.151,94	**=**	Dupla Jornada – Lei Municipal nº 3.137/1995 e Sentença no Processo nº 0012645-29.2015.8.19.0066 (TJ-RJ);
R$ 4.503,89	=	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 5 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 611/2011-SMA

Concede pensão a HERCILIA DOS SANTOS SILVA, cônjuge do ex-servidor GERALDO RAMOS DA SILVA, matrícula 008290, aposentado no cargo de cargo de Pintor, nível GO-32, 16ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 20 de junho de 2011, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R$ 972,20 conforme o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. 27 do presente processo.

Volta Redonda, 4 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

PORTARIA N.º 890/2018-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 21 de maio de 2018, pensão mensal em favor de EDGARD GONÇALVES DA SILVA, Companheiro da ex-servidora MARIA APARECIDA WERNECK DE LACERDA, matrícula 104167, ocupava o cargo de Agente Administrativo-nível -74, 15ª referência, falecida em 21 de maio de 2018, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 6867/2018, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R$ 5.525,04.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 887/2018

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de junho de 2018, o servidor, JOSÉ GONÇALVES RAMOS , matricula 96113, no cargo de Vigia, nível GO-22 , 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 , 67 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 3044/2018.

R$ 954,00	=	Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R$ 346,20	=	30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R$ 923,20	=	80% de Gratificação de Risco de Vida – artigo 1º da Lei Municipal nº 13.252/96 e artigo 1º do Decreto nº 6.806/96;
R$ 200,00	**=**	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R$ 2.423,40	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3044/2018.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 884/2018

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REVERTER, a contar de 17 de março de 2015, a pensão mensal concedida através da Portaria nº 305/2015-SMA em favor de CARLOS DANIEL DE REZENDE, neto do ex-servidor JOAQUIM CAMILO DE REZENDE, matrícula 008770, ocupava o cargo de Encarregado, nível GO-51, 14ª referência, falecido em 01 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4963 de 10 setembro de 2013, devendo tal valor ser pago à Srª. JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA CARNEIRO, representante legal, fixando o beneficio em parcela única no valor total de R$1.225,12 consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 5570/2014 e Processo Judicial n° 0031532-32.2013.8.19.0066, tornando sem efeito a portaria 305/2015-SMA.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º_892/2018-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 19 de agosto de 2018, pensão mensal em favor de MARIA DAS DORES RAYMUNDO FERREIRA, esposa do ex-servidor LUIZ FERNANDO MENDONÇA FERREIRA , matrícula 222011, ocupava o cargo de Médico Ginecologista - nível – GUS-21, 4ª referência, falecido em 19 agosto de 2018, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 11712/2018, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R$ 954,00.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º_924/2018-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 01 de agosto de 2018, pensão mensal em favor de MARIA DAS GRACAS ROCHA , companheira do ex-servidor JOSE DE SOUZA PARREIRAS , matrícula 061.166, ocupava o cargo de pedreiro - nível – GO-32, 16ª referência, falecido em 11 de dezembro de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 16.639/2018 e processo judicial nº 0030592-43.2008.8.19.0066, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R$ 1.021,02.

Volta Redonda, 3 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 893/2018-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 01 de agosto de 2018, pensão mensal em favor de MARIA INES DA SILVA E SILVA , companheira do ex-servidor SYLNEI DOS SANTOS ROCHA , matrícula 037834, ocupava o cargo de Medidor de Obras, nível - GT-15, 17ª referência, falecido em 19 de dezembro de 2017, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 12812/2018 e Processo Judicial n° 0019630-09.2018.8.19.0066, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R$ 2.159,88.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 888/2018

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 24 de julho de 2018, a servidora MIRIAM NOVAES DE ASSIS MACHADO, matricula 49239, no cargo de Encarregado, nível GO-55 , 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61, 67 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 5760/2018.

R$ 1.225,70= Vencimento Base – Lei Municipal n 5.163/2015;
R$ 427,71 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R$ 122,31 = Gratificação artigo 140 da Lei Municipal n 1.931/84, modificada pelo artigo 1 da Lei Municipal n 2,093/95, correspondente de 100% da GND-3, artigo 124, inciso II parágrafo 1 da Lei Municipal n 1,931/84;
R$ 106,92 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal n 1.931/84;
R$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R$ 2.082,64 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n 5760/2018.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 889/2018

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 24 de julho de 2018, o servidor, PAULO CESAR DE CASTRO, matricula 72095, no cargo de Pedreiro, nível GO-34 , 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 , 67 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 6010/2018.

R$ 954,00 = Vencimento Base – Lei Municipal n 5.163/2015;
R$ 415,44 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R$ 1.569,44 =Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n 6010/2018.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 886/2018

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 24 de julho de 2018, o servidor PEDRO MOREIRA DE MATOS , matricula 50601, no cargo de Gari, nível GA-24 , 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 67 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 18138/2017.

R$ 954,00 = Vencimento Base – Lei Municipal n 5.163/2015;
R$ 415,44 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R$ 1.569,44 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n 18138/2017.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 875/2018 – SMA

MARIA CELIA DE ALCANTARA NEVES VIEIRA, matricula 150630

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 29 do presente processo:

- Onde se lê:
- Matricula 180630

- Passa-se a ler:
- Matricula 150630

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 080/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 3 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de março de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 3 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 081/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 3 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de abril de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 3 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 082/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 3 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de maio de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 3 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 083/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 3 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de junho de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 3 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 084/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 3 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de julho de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 3 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 085/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova custeio de despesas com a festa do dia das crianças na Ilha São João.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de outubro de 2018 e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova uso dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, para financiamento de despesas com a festa do dia das crianças, no dia 12/10/2018, na Ilha São.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 086/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com alimentação e transporte com alunos, para elaboração de diagnóstico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova despesas com alimentação e transporte dos alunos da Fundação Educacional Rosemar Pimentel que irão elaborar o diagnóstico da situação da infância e adolescência do município de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

FBG- FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 8.666//93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data do Registro	Fundamentação
0346/2018	R$ 420,00	Aquisição de cloro	Agromedeiros Produtos Agropecuária Ltda	27/09/2018	Art.24 Inc.II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE CONVITE					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data do Registro	Fundamentação
0466/2017	R$ 4.047,94	Serviço de acessiiliade e reforma Acolh.Inst.Renascer	Impersul Construções Ltda - ME	24/09/2018	Convite 003/2017

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) nº 004/2018 – Proc. Adm. nº 0269/2018 – OBJETO: Materiais Diversos para Escola Municipal de Hipismo de Volta redonda. EMPRESA: NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 19.188.725/0001-83 – VALOR : R$ 148.825,42 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) – EMPRESA: ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA – CNPJ:13.299.823/0001-01 – VALOR: R$16.833,40 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) Info: (24) 3341-4920 - Marcio Nassif de Magalhães – Pregoeiro.

.

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) nº 006/2018 – Proc. Adm. nº 0256/2018 – OBJETO: Contratação de Clínica para Prestação de Serviços Especializados no Atendimento Psicoterápico, Psiquiátrico e Fonoaudiológico aos Acolhidos da Fundação Beatriz Gama. EMPRESA: SELF VR CLINIC LTDA – CNPJ: 03.368.458/0001-96 – VALOR : R$ 62.250,00(Sessenta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais) Info: (24) 3341-4920 - Marcio Nassif de Magalhães – Pregoeiro.

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0051/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTALTDA-EPP.

OBJETO: Execução da obra de construção de melhoria habitacional localizada na Rua F, n.º 21, no Bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R$ 16.825,18(dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.16.482.1009.4129/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000122, de 30 de Agosto de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0102/2018-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0053/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTALTDA-EPP.

OBJETO: Execução de reparo em pedras portuguesas na Rua 33, em frente ao n.º 187 e em frente ao Escritório Central, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R$ 12.909,27(doze mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4177/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000128, de 04 de Setembro de 2018.

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0103/2018-FURBAN/VR. LOTE N.º 01.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0054/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTALTDA-EPP.

OBJETO: Execução da obra de muro de contenção na Rua São Gonçalo, próximo ao n.º 30, Bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R$ 2.695,91(dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.1009.4176/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000129, de 04 de Setembro de 2018.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0103/2018-FURBAN/VR. LOTEN.º02.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0055/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTALTDA-EPP.

OBJETO: Execução da obra de reparo de coletor transversal na Rua União, próximo ao n.º 23, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R$ 3.857,35 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4177/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000130, de 04 de Setembro de 2018.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0103/2018-FURBAN/VR. LOTE N.º 03.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2018.

PORTARIA Nº 0057/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0103/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 10 de outubro de 2018, o **Engenheiro Célio Cosme de Faria**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de reparo em pedras portuguesas na Rua 33 em frente ao n.° 187 e em frente ao Escritório Central, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 01 nos termos do Processo Nº 0103/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000128/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0058/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0103/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 10 de outubro de 2018, o **Engenheiro Célio Cosme de Faria**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção na Rua São Gonçalo, próximo ao n.° 30, Bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 02 nos termos do Processo Nº 0103/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000129/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0059/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0103/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 10 de outubro de 2018, o **Engenheiro Célio Cosme de Faria**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de reparo de coletor transversal na Rua União, próximo ao n.° 23, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 03 nos termos do Processo Nº 0103/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000130/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0060/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0109/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 10 de outubro de 2018, o **Engenheiro Célio Cosme de Faria**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reparos e revitalização da Praça Maria Amélia Diogo, esquina da Rua 230 com Rua Vereador Raimundo Diogo, no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0109/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000125/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0061/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0102/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda –

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 10 de outubro de 2018, o **Engenheiro Célio Cosme de Faria**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de melhoria habitacional localizada na Rua F, n.° 21, no Bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0102/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000122/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO Nº 4386/2018-PR

Ementa: Nomeia Comissão para o Concurso Público para a Guarda Municipal de Volta Redonda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão para o Concurso Público para a Guarda Municipal de Volta Redonda, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Caio Pinheiro Teixeira (Fundação Educacional de Volta Redonda) Presidente
- Júlio César de Oliveira Cyrne (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Ana Cristina Campos Garcia (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
-Maria das Graças Paiva Ferreira (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Paulo Roberto Coelho Mendes (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Suiá Fernandes (Procuradoria Geral do Município - PGM) Membro
Cleber Nassar Moreira (Secretaria Municipal de Administração – SMA) Membro
- Rodrigo Fagundes Muller (Guarda Municipal de Volta Redonda) - Membro
-Roberto Jefferson Fernandes de Oliveira (Guarda Municipal de Volta Redonda) - Membro

Volta Redonda, 25 de Setembro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

ATO N.º 4384/2018 – PR

EMENTA: Admite servidores aprovados em processo seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Admitir os servidores citados abaixo, a contar da data mencionada conforme classificação em processo seletivo.

SERVIDOR	EMPREGO	ADMISSÃO	EDITAL
Carolyna Santos Fernandes da Silva	Professora	05/09/2018	004/2015
Vitor Hugo dos Santos Teixeira	Professor	03/09/2018	004/2018

Volta Redonda, 25 de Setembro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

ATO Nº 4385/2018 PR

EMENTA: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução das Atas de Registro citadas nos pregões eletrônicos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a partir de 01/10/2018, os servidores , **Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho**, matr. 41378, como titular e **Thiare Cristina do Carmo Coutinho** matr.1899 como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados nas Atas de Registro de Preços , pregões eletrônicos e processos administrativos, discriminados abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRONICO	PROC. ADMINISTRATIVO
060/2018	090/2018	4790/2018
061/2018	090/2018	4790/2018
062/2018	090/2018	4790/2018
100/2018	124/2018	4790/2018

Volta Redonda, 25 de Setembro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

EPD - Empresa de Processamento de Dados

PORTARIA N.º 031/2018

Designa membro em substituição para compor Comissão – Portaria nº 005/2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Empresa.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado o Sr. Flávio de Oliveira Lima, para compor a Comissão de Levantamento de Bens Inservíveis da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, em substituição ao Sr. Leonardo Ladeira Casemiro, nomeado através da Portaria nº 005/2018, de 01/02/2018.

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 032/2018

Designa servidores para realização de levantamento de bens patrimoniais.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Empresa.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo a realizarem um levantamento dos bens patrimoniais existentes no depósito desta Empresa, localizado no Ciep do bairro Padre Josimo, a ser realizado entre os dias 08/10/2018 e 11/10/2018, no período da manhã.

- André Otávio de Aguiar;
- Maria Regina Ribeiro Vilarinhos;
- Raphael Pereira Candido;
- Flávio de Oliveira Lima;
- Marcelo José Tavares Pedro;
- Robson da Silva Landim; e
- Marlus Viesse Correia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 006/2018

A EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 – EPD/VR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2017, com data de abertura em 24/09/2018 às 09 horas, que versa sobre o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, foi considerado FRACASSADO, nos termos da Lei Federal nº 8.66/1993.

Volta Redonda, 05 de outubro 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2018

A EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – EPD/VR – PROCESSO Nº 216/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos – ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/2018 às 09h. DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30/10/2018 às 09H. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores a realização. UASG da Empresa: 926754. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.voltaredonda.rj.gov.br. Informações (24) 3339- 9065 de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h30 – EDSON SILVEIRA SILVA - PREGOEIRO

Volta Redonda, 08 de outubro 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2018

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

I. A utilização da suíte de aplicativos para escritório FreeOffice como padrão a ser adotado em todo âmbito da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda.

II. O download desta suíte de aplicativos pode ser efetuado através deste link: https://www.freeoffice.com/pt/

III. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ORTOPEDIA – POR MOTIVO DE ORDEM INTERNA ESTAMOS CANCELANDO O PREGÃO. Ao tempo, esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS – POR MOTIVO DE ORDEM INTERNA ESTAMOS CANCELANDO O PREGÃO. Ao tempo, esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA – POR MOTIVO DE ORDEM INTERNA ESTAMOS CANCELANDO O PREGÃO. Ao tempo, esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – POR MOTIVO DE ORDEM INTERNA ESTAMOS CANCELANDO O PREGÃO. Ao tempo, esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 123/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O NÚCLEO DE HEMOTERAPIA – POR MOTIVO DE ORDEM INTERNA ESTAMOS CANCELANDO O PREGÃO. Ao tempo, esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 124/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – POR MOTIVO DE ORDEM INTERNA ESTAMOS CANCELANDO O PREGÃO. Ao tempo, esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 869/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM CESSÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA EM REGIME DE COMODATO. Ao tempo, esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Ao tempo, esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CIRURGIA GERAL. Ao tempo, esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO(S) DE AUTOMAÇÃO PARA INCUBAÇÃO DE HEMOCULTURAS EM REGIME DE COMODATO. Ao tempo, esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 048/2018 - PARTES: VITALIS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o n° 22.229.186/0001-98, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA - Prazo: entregue em 5 (CINCO) dias corridos, contados a partir da data fixada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, na Ordem de Serviço, a ser expedida depois de cumpridas as exigências legais e contratuais - Valor é estimado em R$ 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais). – Processo Administrativo: 454/2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.30.10.302.1001.4.018 3390.3000.00 830.045. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 136/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI - ME - CNPJ: 22.706.161/0001-38 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANESTÉSICOS E CONTROLADOS, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 8.814,00 (Oito Mil Oitocentos e Quatorze Reais) - ASSINATURA: 1 de Outubro de 2018 - Processo Administrativo nº 374/18. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 140/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 50.247.071/0001-61 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA GERAL, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 18.678,50 (Dezoito Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) - ASSINATURA: 3 de Outubro de 2018 - Processo Administrativo nº 763/18. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 143/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: IMED INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 06.651.084/0001-00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) - ASSINATURA: 9 de Outubro de 2018 - Processo Administrativo nº 781/18. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 147/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: IMED INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 06.651.084/0001-00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE NEUROLOGIA, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 13.317,00 (Treze Mil Trezentos e Dezessete Reais) - ASSINATURA: 9 de Outubro de 2018 - Processo Administrativo nº 916/18. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 148/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: PROMEDI INSTRUMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 10.282.784/0001-41 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ORTOPEDIA, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 41.547,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais) - ASSINATURA: 9 de Outubro de 2018 - Processo Administrativo nº 780/18. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 404/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 5453/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade no andamento dos processos referentes à dívida ativa.

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para atuar, temporariamente, como Oficial de Justiça ad hoc, no Município de Volta Redonda, compondo-se com os seguintes membros:

1. Alex Sandro da Silva – matrícula 20559
2. Anderson Barão – matrícula 19631
3. Anderson Carvalho – matrícula 20281
4. André Luiz Gonçalves – matrícula 4578
5. Carlos Henrique A. Batista – matrícula 5770
6. Claudio Aparecido Francisco – matrícula 1961
7. Gelson Alves Evaristo – matrícula 6742
8. José Geraldo Bezerra – matrícula 6440
9. Nilton André Caldeira – matrícula 16675
10. Tiago Ramos Vilela – matrícula 20133
11. Valder Juner Martins da Silva – matrícula 3964
12. Heider da Silva Alves – matrícula 22209
13. Caique da Silva Machado – matrícula 22187
14. Thais Vassequi de Almeida – matrícula 22284
15. Washington Macedo de Almeida – matrícula 22225
16. Cesar Corredo – matrícula 22217
17. Jean Victor de Oliveira Campos - 22195

Art. 2º Mensalmente o Gerente Comercial deverá encaminhar ao Diretor Executivo, o Relatório das atividades executadas pelos membros da comissão, informando quais os servidores que realizaram as atividades no período e os respectivos percentuais, conforme prevê o artigo 29, da Lei 5453/2018 para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e tem seus efeitos retroativos a 1° de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 405/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº 377/2018, de 10 de agosto de 2018, publicada no Jornal Volta Redonda em Destaque de 16 de agosto de 2018 (Edição n° 1468, pag 10).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 406/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor João de Souza Loures - matr. 4618, Eletromecânico, para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção Eletromecânica/GAE, no período de 10 a 29 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro

de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 407/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor Afranio Sabará da Silva – matr. 14389, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, Interinamente, no período de 1° de julho a 30 de setembro de 2018, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 408/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR as Portarias n° 370/2018, de 10 de agosto de 2018, publicada no Jornal Volta Redonda em Destaque de 16 de julho de 2018 (Edição n°1468, pág. 10) e a n° 396/2018 de 15 de agosto de 2018, publicada no Jornal Volta Redonda em Destaque de 23 de agosto de 2018 (Edição n° 1470, pág. 16).

Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 409/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Vanderley José de Oliveira - matr. 19593, Servente, da função de chefe de Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTE/GTR, nomeado através da Portaria nº 347/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 410/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor André Luiz Cordeiro - matr. 15970, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de Supervisor de Tratamento de Esgoto/DTE/GTR, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 29 de julho de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 411/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor Gilberto Fernandes da Silva – matr. 1732, Técnico de Laboratório, lotado na Supervisão de Tratamento de Água/DTA/GTR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 412/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 0648/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados no Anexo I, conforme despacho exarado às folhas 153 a 155 do processo supra.

Art. 2º A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

ANEXO I

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1433	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CURVIM. MARCA: FERGO
1434	CADEIRA FERGO MOD.5391
1763	MAÇARICO DE SOLDA W-300
2176	MORSA DE BANCADA
2473	CADEIRA MARCA FERGO MODELO 4542
2475	CADEIRA MARCA FERGO MODELO 4542
2538	POLTRONA FIXA COM BRAÇO ESTOFADA. MARCA: W
2547	POLTRONA FIXA COM BRAÇO ESTOFADA. MARCA: W
2549	POLTRONA FIXA COM BRAÇO ESTOFADA. MARCA: W
3086	CILINDRO DE AÇO CARBONO PARA CLORO LÍQUIDO – 900 KG
3087	CILINDRO DE AÇO CARBONO PARA CLORO LÍQUIDO – 900 KG
3160	CILINDRO DE AÇO CARBONO PARA CLORO LÍQUIDO – 900 KG
3161	CILINDRO DE AÇO CARBONO PARA CLORO LÍQUIDO – 900 KG
4049	ARMARIO ALTO NA COR OVO. MARCA: MARELLI
4096	CAMINHÃO FORD F.4000 MOTOR DIESEL COR BRANCA – 1997
4477	MÁQUINA HIDROLAVADORA INDUSTRIAL. MARCA: KARCHER
4568	MARTELO DEMOLIDOR. MARCA: BOSCH
4684	AGITADOR P/FLOCULAÇÃO JAT TEST. MARCA: ÉTICA
4734	MESA 1.10 x 0.70 EM MELAMÍNICO, COR OVO, MARCA: MARELLI
4735	GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS, COR OVO. MARCA: MARELLI
4736	GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS, COR OVO. MARCA: MARELLI
4737	GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS, COR OVO. MARCA: MARELLI
4907	CONEXÃO P/MESAS MEDINDO 0,70 M EM MELAMINICO COR OVO
4950	VOLKSWAGEN SANTANA MI 1.8 GASOLINA COR BRANCA
5000	RADIO DE COMUNICAÇÃO COM ALCANCE DE ATÉ 3 KM
5089	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL. MARCA: BOSCH
5275	BAÚ COM 1200 X 2200 X 1700 PARA CAMINHÃO
5508	BOMBA ROBUSTA 700. MARCA ABS
5527	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. MARCA: PORTICO
5574	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTINHOLAS
5396	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE VAZÃO DN 150 MARCA CONAUT
5488	MOTOR DE ACOPLAMENTO 6.7 HP 3600 RPM. MARCA TOYAMA
5665	CORTADOR DE PEDRA/FERRO MOD. TS 350 – MARCA: STHILL
5698	ARMÁRIO ALTO FECHADO, NA COR CINZA. MARCA: INCOFLEX
5768	MOTOSSERRA PROFISSIONAL. MARCA: STIHL MS – 380
5770	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTINHOLAS. MARCA: CINCO
5771	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTINHOLAS. MARCA: CINCO
5800	CADEIRA TIPO LONGARINA. MARCA: RUNAPEL.
5801	CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVA. MARCA: RUNAPEL
5803	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA . MARCA : RUNAPEL

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
6185	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. MARCA: PROJETO
6304	PURIFICADOR PARA ÁGUA. MARCA: EVEREST MODELO SOFT PLUS
6434	AUTOMÓVEL GOL CITY 1.0 COM 4 PORTAS – ANO 2008
6449	MESA COM TAMPO EM L, DE MADEIRA. COR NOCE/PRETO
6450	GAVETEIRO JUNÇÃO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO
6469	BALANÇA ELETRÔNICA, CAP. PARA 2000 KG MARCA: DIGITRON
6521	APARELHO RÁDIO AUTOMOTIVO. MARCA: SONY
6652	MOTOR GASOLINA DE 5,5 HP . MARCA : LUFERSA
6759	IMPRESSORA A LASER. MARCA: XEROX
6775	CAMIONETA VOLKSWAGEN SAVEIRO – ANO 2009/2010
6818	CORTADOR DE FERRO DOIS TEMPOS. MARCA: STHIL MODELO TS 420 Nº
6819	CORTADOR DE FERRO DOIS TEMPOS. MARCA: STHIL MODELO TS 420
6820	CORTADOR DE FERRO DOIS TEMPOS. MARCA: STHIL MODELO TS 420
6854	GERADOR A GASOLINA. MARCA: TOYAMA, MODELO TF 3000
6919	BALCÃO CURVO COM 02 TAMPOS. COR MARFIM. MARCA: FORTILINE.
6920	BALCÃO CURVO COM 02 TAMPOS. COR MARFIM. MARCA: FORTILINE
7001	SERRA MÁRMORE 4.3/8 POLEGADA. MARCA: BOSCH
7002	SERRA MÁRMORE 4.3/8 POLEGADA. MARCA: BOSCH
7004	MARTELO DEMOLIDOR. MARCA BOSCH
7005	MARTELO DEMOLIDOR. MARCA BOSCH
7018	GERADOR A GASOLINA. MARCA: BRANCO
7028	BOMBA ½" CV CENTRIFUGA 110-220 V. MARCA: DANCOR.
7037	MOTOR A GASOLINA DE 5.5 HP. MARCA: LUFERSA
7066	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTINHOLAS. MARCA: W3 (GRSPL-8)
7087	POIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM. MARCA: DIGITADOR
7106	CÂMERA DIGITAL 12.2 MEGAPIXELS. MARCA: SAMSUNG
7107	CÂMERA DIGITAL 12.2 MEGAPIXELS. MARCA: SAMSUNG
7122	ASPIRADOR DE PÓ E LIQUIDO INDUSTRIAL. MARCA: ELETROLUX
7146	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA. MARCA: SDR
7147	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA. MARCA: SDR
7149	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA. MARCA: SDR
7173	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: PRAXIS
7333	MARTELO DEMOLIDOR. MARCA: BRAMEX
7334	MARTELO DEMOLIDOR. MARCA: BRAMEX
7358	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: TOK
7413	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: TOKCHAIR.
7414	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: TOKCHAIR.
7421	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: LASEDIA
7426	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: LASEDIA.
7486	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: JOBEMA
7508	CORTADOR DE FERRO DOIS TEMPOS. MARCA: TS 420 STIHL
7509	CORTADOR DE FERRO DOIS TEMPOS. MARCA: TS 420 STIHL
7512	MARTELO DEMOLIDOR. MARCA: SPET
7514	MARTELO DEMOLIDOR. MARCA: SPET

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
7523	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: JOBEMA
7536	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: JOBEMA
7742	MOTOR A GASOLINA DE 5.5 HP. MARCA: TOYAMA
7743	MOTOR A GASOLINA DE 5.5 HP. MARCA: TOYAMA
7744	MOTOR A GASOLINA DE 5.5 HP. MARCA: TOYAMA
7757	BOMBA DOSADORA PARA ÁCIDO FLUORSILÍCICO. MARCA: JESCO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
786/2018	R$ 1.590,00	LANTERNAGEM	AGAD AUTOMOTIVOS LTDA	28/09/2018	Art. 24, inciso II
867/2018	R$ 13.920,00	RECAUCHUTAGEM	RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA	03/10/2018	Art. 24, inciso II
975/2017	R$ 458,82	FRETE	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	02/10/2018	Art. 24, inciso II

7858	MARTELO DEMOLIDOR. MARCA: BRAMEX
7968	MOTOR DESLIZANTE INDUSTRIAL. MARCA: TELE AÇO
8395	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: MIRANTE.
8637	MOTOR A GASOLINA DE 5.5 HP. MARCA: TOYAMA
8638	MOTOR A GASOLINA DE 5.5 HP. MARCA: TOYAMA
8920	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: MIRANTE
8923	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: MIRANTE
8954	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: MIRANTE
8973	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: MIRANTE
8974	CADEIRA GIRATÓRIA. MARCA: MIRANTE
9041	MOTOR AUTOMATIZADOR DESLIZANTE. MARCA: SEG
9249	PURIFICADOR PARA ÁGUA. MARCA: MASTERFRIO
9250	PURIFICADOR PARA ÁGUA. MARCA: MASTERFRIO
9251	PURIFICADOR PARA ÁGUA. MARCA: MASTERFRIO
9252	PURIFICADOR PARA ÁGUA. MARCA: MASTERFRIO
9616	CORTADOR À DISCO PARA FERRO/PEDRA. MARCA: STIHL
9617	CORTADOR À DISCO PARA FERRO/PEDRA. MARCA: STIHL
9618	CORTADOR À DISCO PARA FERRO/PEDRA. MARCA:STIHL
9631	MARTELO ELÉTRICO DEMOLIDOR. MARCA: EMIT
9635	MARTELO ELÉTRICO DEMOLIDOR. MARCA: EMIT
9636	MARTELO ELÉTRICO DEMOLIDOR. MARCA: EMIT
9639	BOMBA SUBMERSA 350 MM. MARCA: VIBROMAK
9643	BOMBA SUBMERSA 350 MM. MARCA: VIBROMAK
9644	BOMBA SUBMERSA 350 MM. MARCA: VIBROMAK
9646	BOMBA SUBMERSA 350 MM. MARCA: VIBROMAK
9648	BOMBA SUBMERSA 350 MM. MARCA: VIBROMAK

PORTARIA Nº 413/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o servidor João Batista de Souza Lima - matr.19984, para atuar como Membro da Comissão Permanente de Apuração de Acidente de Trânsito - CAAT, instituída através da Portaria nº 187/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 414/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o servidor Carlos Eduardo da Silva - matr. 15741, Servente, para exercer a função de Expediente da Gerência de Manutenção, no período de 10 de setembro a 20 de outubro de 2018, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor Executivo- matr. 21474

PORTARIA Nº 415/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0731/2018, fls.60, em que o Presidente da Comissão solicita a prorrogação para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 324/2018, de 09 de julho de 2018, constituindo Comissão para análise da viabilidade de implantação de Parceria Público-Privada – PPP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de setembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 416/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº 397/2018, publicada no Jornal Volta Redonda em Destaque de 23 de agosto de 2018 (edição n° 1470, pág. 16).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 417/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR 0 servidor Sérgio Luiz da Silva Jabbour-matr.4464, Assistente Administrativo, para exercer a função de Calculista Judicial/GAD, cumulativamente, no período de 10 de setembro a 02 de outubro de 2018, por motivo de férias e folgas do titular.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 418/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Aparecido Marcelo da Silva - matr. 16993, Operador de Elevatória, para exercer a função de Supervisor de Desenvolvimento e Pesquisa/DEN/GTE, no período de 10 a 29 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 419/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Claudio Luis Ramos de Oliveira Júnior - matr. 22543, Técnico de Contabilidade, para exercer o Cargo de Assistente Técnico de Contabilidade, no período de 10 a 29 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 420/2018

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR a servidora Nerivone Calife Torres – matr. 20966, Técnico de Contabilidade, para compor membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 421/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jaime Francisco Emiliano da Silva - matr. 20648, Servente, para exercer a função de Supervisor de Corte e Verificação/DCO/GCO, no período de 10 a 29 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 422/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Deliberação nº 901 de 19 de Dezembro de 1967 e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de água, mediante a utilização de carro pipa no Município de Volta Redonda/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º A utilização dos veículos para transporte de água (caminhões pipas) obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

Art. 2º O fornecimento de Água através das Pipas deverá priorizar o consumo humano, Hospitais, Escolas, e Instituições Federais, Estaduais, Municipais de atendimento ao público.

Art. 3º O fornecimento de Água através das Pipas para consumo que trata o artigo 2º, PREFERENCIALMENTE deverá ser realizado através de ligação no hidrômetro.

Art. 4º O fornecimento de Água para outros consumidores, como industrias, bares, restaurantes e etc, OBRIGATORIAMENTE deverá ser realizada através de ligação no hidrômetro.

Art. 5° Somente o CICAE poderá abrir Ordem de Serviço (OS), para o abastecimento como Pipa.

Art. 6º Após receber a reclamação do usuário de falta de Água, cabe ao CICAE realizar os seguintes procedimentos:

a) Verificar a situação comercial do usuário a fim de identificar se o mesmo está em dia com o Financeiro da Autarquia (verificar se não está com o fornecimento interrompido);

b) Verificar se o local tem pressão dentro dos padrões (acima de 10 MCA). Em caso negativo deverá abrir uma OS de Pipa com o máximo de informações possíveis; (endereço, ponto de referência e se outros locais devem ser abastecidos); e encaminhar para a GMA. Em caso positivo deverá retornar ao usuário informando que o abastecimento está dentro da normalidade;

c) Após a abertura da OS, comunicar ao operador do Pipa o número da mesma, afim de que seja atendida, esclarecendo as dúvidas caso seja necessário;

d) Escolher a logística de atendimento, priorizando a economicidade. Após o abastecimento, o responsável deverá anotar o endereço, quantidade de água fornecida e solicitar a assinatura do usuário. Caso seja necessário a realização de mais de um abastecimento para atendimento da OS, o responsável pelo CICAE deverá ser informado.

Art. 7º Em períodos em que o CICAE tem conhecimento e prevê falta de água generalizada, onde é necessário abastecer

castelos ou muitas residências, o Diretor Executivo, Gerente da GAE ou seu representante, poderão autorizar o envio de carros pipa, sem observância no disposto do Artigo 6º.

Art. 8º Cabe ao Gerente da GAE ou seu representante, diariamente a análise e dimensionamento da frota de Pipas que estarão à disposição, informando a GMA para que a mesma possa alocar os recursos necessários.

Art. 9º Em caso de descumprimento desta Portaria, cabe ao CICAE, apurar e informar ao Diretor Executivo.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data, Publique-se.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2018.

Jose Geraldo Mattea Salgado Santos – Matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 423/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e,

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Municipal 5453/2018;

CONSIDERANDO os termos do art. 6° da Portaria 226/2012, que trata de procedimentos de padronização de compras de produtos a serem adquiridos pelo SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias a partir da data desta Portaria, constituir Comissão realizando novo estudo de padronização do produto objeto do processo 00697/2013 – Bombas Hidráulicas Centrífugas.

João de Souza Loures – matrícula 4618
Luiz Fernando Carraro Franco – matrícula 2771
Carlos Alberto Moreira – matrícula 3689

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 424/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e,

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Municipal 5453/2018;

CONSIDERANDO os termos do art. 6° da Portaria 226/2012, que trata de procedimentos de padronização de compras de produtos a serem adquiridos pelo SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias a partir da data desta Portaria, constituir Comissão realizando novo estudo de padronização do produto objeto do processo 1636/2012 – Motor de Indução Trifásico – Rotor Gaiola.

Luiz Fernando Carraro Franco – matrícula 2771
João de Souza Loures – matrícula 4618
Carlos Alberto Moreira – matrícula 3689

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 426/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ítalo de Oliveira - matr. 21008, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 12 de setembro a 1° de outubro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 427/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Jorge Luis de Souza Neves - matr. 20362, Ana Paula Franco Guimarães - matr. 15067, Beatriz dos Santos Couto - matr. 20087, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar sobre o extravio do EPI, conforme memorando n° 098/2018 - STA.

Art. 2º A Comissão encerrará suas atividades, com a apresentação de relatório, no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 428/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR o servidor Cláudio Sebastião Rampaso – matr.15865, Motorista, para exercer a função de chefe de Divisão de Água/GMA, cumulativamente, no período de 17 de setembro a 06 de outubro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 429/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0871/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a licença sem vencimentos para a servidora Beatriz dos Santos Couto, matr. 20087, Técnico de Segurança do Trabalho, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir de 29 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Supervisão de pessoal deverá:

I- anotar observação em sua Carteira de Trabalho;

II- suspender as contribuições previdenciárias durante o período de afastamento;

III- dar ciência ao servidor de que os encargos advindos serão de sua inteira responsabilidade;

IV- excluir o servidor do benefício do plano de saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de dezembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0097/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 89/2018, Processo nº 0663/2018, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 019634/2018 – GCO, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de HIDRÔMETROS, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 344 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SAGA MEDIÇÃO LTDA - Lotes: 1 e 2
VALOR GLOBAL: R$ 1.244.300,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

03 de outubro de 2018.

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302
Apoio

Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0862/2017, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/GAD, para Prorrogação - Assinatura Anual de Atualização Tributária – Boletins Impressos Semanais, Agenda de Obrigações Mensais Impressa. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: ATUALIZAÇÃO PROFIS. CONTÁBIL E JURIDICA LTDA.

Valor: R$ 4.117,45

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021.3339039000000.0100

SIMONE DA SILVA BRETAS – MATR. 006955
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

08 de outubro de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP CC. 001/2017

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP CC nº 001/2017 – Objeto: Recomposição Asfáltica- Proc. nº 0777/2017 - Vigência: 12 meses – Licitante: Ipê Engenharia Ltda – Valor Global: R$ 661.911,77 para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SIMONE DA SILVA BRETAS – MAT. 06955
PRESIDENTE

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 0120/2017

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato da 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 0120/2017 – Proc. nº 0641/2017 – Objeto: Man. Prev. e Corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para equipamentos - Vigência: 12 meses – Licitante: Três Pontas Mecânica Ltda-ME – Lotes 1, 5 e 6 - Percentual de Desconto:

Serviço Homem/Hora: 0% (R$ 170,00) - Fornecimento de Peças: 71% – Lotes 3 e 4 - Percentual de Desconto: 0% (R$ 170,00) – Fornecimento de Peças: 5%, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

AMANDA DA COSTA ALBUINI – MATR. 21083
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 089/2018

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 089/2018 – Objeto: Aquisição de Hidrômetros - Vigência: 12 meses – Licitante: Saga Medição LTDA (P. 0663/2018) –

Valor: R$ 1.244.300,00 - Lotes 1 e 2. Inteiro teor da Ata de Reg. Preços poderá ser obtido através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

AMANDA DA COSTA ALBUINI – MATR. 21083
PREGOEIRA OFICIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0927/2018, pretende-se atender solicitação da Gerência Administrativa, para aquisição de Envelope de Segurança em Polietileno com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos e cápsulas – marca Starlock. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, fundamentado no Art. 25 Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA IND E COM LTDA.
Valor: R$ 3.360,00
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1011.4021.3339030000000.0100

SIMONE DA SILVA BRETAS – MATR. 6955
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Caput da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.
08 de outubro de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ELETROMECÂNICA NOVA NETUNO 161 LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 831/2018
OBJETO: MANUTENÇÃO EM MOTORES.
PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 27/09/2018 a 26/09/2019.
NOTA DE EMPENHO: 1077/2018
VALOR TOTAL: R$ 91.500,00 (Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 1001 4189 3339039000000 0100
DATA: 09/10/2018

TERMO ADITIVO - I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 65/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA MADRIGAL LTDA EPP
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 126/2018
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% CONSUMO A MAIS.
PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 27/03/2018 a 26/03/2019.
NOTA DE EMPENHO: 1107/2018
VALOR TOTAL: R$ 7.665,00 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 1001 4021 3339030000000 0100
DATA: 09/10/2018

Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

ATO Nº 9.845

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o comando expresso nos arts. 37, § 3º e 39, § 3º, inciso I da Lei Federal n.º 9.504 de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, assim como o § 6º do art. 14 da Resolução nº 23.551/2017 e demais disposições do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a propaganda eleitoral e as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral nas eleições de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes critérios para a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda:

I – A propaganda eleitoral, na forma da legislação vigente, fica restrita e sob a responsabilidade do Vereador no interior de seus gabinetes, não sendo permitida em qualquer outra dependência interna ou externa do prédio da Câmara Municipal de Volta Redonda.

II – A propaganda eleitoral é permitida nos veículos particulares que têm acesso ao estacionamento da Câmara Municipal, sendo totalmente vedada nos veículos oficiais.

III – Não será permitido qualquer tipo de propaganda eleitoral que utilize equipamentos de som nas dependências interna e externa, em distância inferior a 200 (duzentos) metros da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º - É vedado aos Vereadores:

I – cederem ou usarem, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Volta Redonda, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal de Volta Redonda que excedam as prerrogativas inerentes ao exercício da vereança previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Não será permitido qualquer tipo de propaganda na *internet* por meio do sítio da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 4º - Os casos omissos neste Ato serão solucionados pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2018:

Saldo do mês anterior .....R$ 2.313.420,25
ORÇAMENTO (Empenhado):
No mês .....R$ 107.815,89
Até o mês .....R$ 30.711.191,14

RECEITA (Repasse):
No mês .....R$ 2.847.291,66
Até o mês .....R$ 24.758.124,94

DESPESA (Orçamentária):
No mês .....R$ 2.425.457,71
Até o mês .....R$ 22.464.000,45

Saldo para o mês seguinte .....R$ 2.760.866,03

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 53.613/O-5

Marcos Aurélio da Conceição Ramos
Chefe Seção Escrit. Controle Contábil
CRC/RJ – 092.705/O-9

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
Presidente da CMVR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0279/18

Objeto: Contratação, a partir de 10/10/2018 até 31/01/2019, de empresa especializada em tecnologia da informação para Cessão de Sistemas Informatizados (*Software*) de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. O objeto compreende ainda os serviços de Implantação, Conversão de Dados (se necessária), Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção e Assistência Técnica, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para os softwares descritos no Termo de Referência (Anexo I) quando solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório e cumprida todas as exigências legais conforme documentos acostados nos autos, em especial ata em folha 526/527e Parecer da Consultoria Jurídica em folhas 528/530, **homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 279/2018 em favor da empresa E&L PRODUCÕES DE SOFTWARE LTDA, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE

Festival das Crianças 2018

MARATONINHA CULTURAL

8 a 11 de outubro

SEMANA DA CRIANÇA

9h às 11h e 14h às 17h

GINÁSIOS DOS BAIRROS

- Atividades recreativas
- Gincanas
- Mini torneios
- Cinema

e muito mais!

BIBLIOTECA MUNICIPAL

- Atividades culturais
- Tour Cultural

com exibição de filmes, contação de histórias e feira de livros
Agendamento prévio pelo telefone (24) 3350-8587

Atividades do dia 12 na página facebook.com/PrefeituraVR

SECOM | Secretaria de Comunicação de Volta Redonda